

CORREGEDORIA GERAL DO MPRN

RELATÓRIO AUTOMATIZADO DE INFORMAÇÕES DO MEMBRO

Relatório emitido em 18/10/2024

Cargo do Candidato	Membro	Posição na Lista de Antiguidade	Última Correição Ordinária	Órgão Ministerial da Última Correição
10ª PmJ Mossoró	Adriana Lira Da Luz Mello	1	18-10-2024	10ª PmJ Mossoró

Item	Informações	Localização das Informações
Resolutividade (Produtividade e impacto social)	Último Relatório de Correição	fls. 12-37
Resolutividade (Produtividade e impacto social)	Comparativo atualizado	fls. 56-57
Resolutividade (Produtividade e impacto social)	Bizagi Ficha 15	fls. 9
Resolutividade (Produtividade e impacto social)	Drive CGMP-Resultados	
Presteza	Fichas 15 e 16 do Bizagi	fls. 9
Presteza	Último Relatório de Correição	fls. 12-37
Presteza	Certidão da DCOG	fls. 3-4
Pronto Antedimento	Certidão da DCOG	fls. 3-4
Eficiência	Ficha 3 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5
Organização e Desempenho das Funções	Ficha 3 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5

Item	Informações	Localização das Informações
Qualidade Técnica	Ficha 3 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5
Segurança	Ficha 3 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5
Participação em Mutirões e/ou Sessões do Júri	Ficha 6 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6
Cursos de Formação Continuada	Ficha 11 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 7
Cursos Oficiais Diversos dos de Formação Continuada	Ficha 12 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 7
Cursos Reconhecidos de Aperfeiçoamento	Ficha 13 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 8
Aprimoramento - Doutorado	Ficha 10 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6
Aprimoramento - Mestrado	Ficha 10 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6
Aprimoramento - Especialização	Ficha 10 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6
Publicações Acadêmicas	Ficha 8 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6
Conduta Profissional e Privada	EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5-10



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 98863-4582 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

CERTIDÃO

- 1) Certifico que, após consulta aos arquivos da Secretaria Disciplinar da Corregedoria-Geral do MPRN, não localizei registro concernente à aplicação de pena disciplinar, no período relativo aos últimos 12 meses, em desfavor da Promotora de Justiça DALILA ROCHA DE MELO;
- 2) Certifico que, após consulta aos controles de relatórios da Corregedoria-Geral, não restou localizado registro de inadimplência relacionada à ausência de encaminhamento de relatórios, em desfavor da Promotora de Justiça DALILA ROCHA DE MELO, relativos às inspeções disciplinadas pelas seguintes resoluções:
- Resolução no 20/2007-CNMP: visita semestral em delegacias de polícia, órgãos de perícia técnica e estabelecimentos de polícia militar;
- Resolução no 56/2010-CNMP: inspeção anual e trimestral em estabelecimentos penais;
- Resolução no 67/2011-CNMP: inspeção semestral em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade de adolescente;
- Resolução no 71/2011-CNMP: inspeção semestral em serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e programas de acolhimento familiar em execução;
- Resolução no 154/2016-CNMP: inspeção anual em instituições de longa permanência para idosos;
- Recomendação no 60/2017-CNMP: inspeção anual em unidades e equipamentos que executam serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua;
- Resolução no 204/2019-CNMP: inspeção anual junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Resolução nº 36/2009-CNMP: Relatório de Interceptações Telefônicas.

3) Certifico, também, a inexistência de anotação nos assentamentos funcionais da interessada que indique descumprimento de convocações, instruções, recomendações e pedidos de informação emanados dos órgãos da Administração Superior;

4) Certifico, por último, à luz da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 002/2018¹, que o acervo da 10ª Promotoria de Justiça de Natal, na qual a interessada atua como membro titular, não possui registros de processos e procedimentos com prazo de tramitação excedido em 24/09/2024, data de sua inscrição.

Natal, 16 de outubro de 2024

Ana Kallina Silva do nascimento Técnica do MPRN - 199.555-3 Diretora da CGMP/RN, em substituição

¹ A Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 002/2018, estabeleceu critérios para aferição da regularidade e qualidade da atuação ministerial por parte das corregedorias gerais, dentre os quais: Observar se as unidades ministeriais estão respeitando o prazo de 90 dias para o regular impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais cíveis de natureza investigatória e de 30 dias para análise e manifestação em feitos judiciais (ressalvados os prazos próprios), bem como a verificar se há Notícias de fato com mais de 120 dias de instauração.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-1200 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Natal, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ASSENTO FUNCIONAL



DALILA ROCHA DE MELO

EXTRATO MERECIMENTO

Ficha	Registros
FICHA 2 - PENALIDADES	SEM REGISTROS
FICHA 3 - INSPEÇÕES E CORREIÇÕES	1
FICHA 5 - ESTÁGIO PROBATÓRIO	1
FICHA 6 - MUTIRÕES NÃO REMUNERADOS	SEM REGISTROS
FICHA 7 - CONFERENCISTA, PALESTRANTE OU PAINELISTA	SEM REGISTROS
FICHA 8 - PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS	2
FICHA 9 - PREMIAÇÕES	SEM REGISTROS
FICHA 10 - ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	1
FICHA 11 - CURSOS FORMAÇÃO CONTINUADA	6
FICHA 12 - CURSOS OFICIAIS DIVERSOS FORMAÇÃO	18
CONTINUADA	10
FICHA 13 - CURSOS RECONHECIDOS DE	SEM REGISTROS
APERFEIÇOAMENTO	OEW REGIOTION
FICHA 14 - EVENTOS DIVERSOS	10
FICHA 15 - PROJETOS, ATUAÇÕES DE DESTAQUE E DEMAIS	1
DADOS/DOCUMENTOS RELEVANTES	'
FICHA 16 - DOCUMENTOS DIVERSOS	3

FICHA 2 - PENALIDADES											
Data Decisão	Data Decisão Natureza Tipo Sanção Órgão Nº Processo Trânsito em julgado										
-											

	FICHA 3 - INSPEÇÕES E CORREIÇÕES													
Data Visita	Tipo	Objeto	Unidade	Geral	Judicial	Extrajudicial	Organizacional	Qualidade Técnica	Segurança					
02-05-2024	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	MEMBRO	10ª PROMOTOR IA DE JUSTICA - NATAL	ÓTIMO	ÓТIMO	-	ÓTIMO	ÓTIMO	ÓTIMO					

	FICHA 5 – ESTÁGIO PROBATÓRIO										
Data Posse	Data Posse Início Estágio Probatório Fim Estágio Probatório Decisão CSMP										
09-06-1997	09-06-1997	09-06-1999	CONFIRMADO								

	FICHA 6 - MUTIRÕES											
Data Edital	Tipo Edital	Edital	Nº Processo	Pmj Beneficiada	Nº Portaria	QTD Recebida	QTD Devolvida	Observações				
-	-	-	-	-	-	-	-	-				

FICHA 7 - CONFERENCISTA, PALESTRANTE OU PAINELISTA										
Descrição	Entidade	Participação	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações			
-	_	-	_	-	-	_	-			

	FICHA 8 - PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS											
Data	Titulo	Tipo	Meio Publicação	Entidad e	ISBN ISSN	Participação	Comprovação	Observações				
01-01-2006	ESTATUTO DO IDOSO COMENTADO	LIVRO	LIVRO	LZN	85-88387- 78-6	COAUTOR	OUTROS	Publicado no ano de 2006, em Campinas/SP. 1ª Edição. Comentários aos Artigos 110, 111 e 112.				
01-06-1998	BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DA LEI № 9.099/95 AOS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO AFETOS À JUSTIÇA FEDERAL	ARTIGO	REVISTA	-	-	AUTOR	OUTROS	Revista Jurídica - Ano II - Nº 2 - Janeiro/Junho - 1998				

	FICHA 9 - PREMIAÇÕES										
Data	Premiação	Cidade	Observações								
-	-	_	_	-	-						

	FICHA 10 – ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO											
Tipo	Curso	Instituição	Trabalho Conclusão	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações				
ESPECIALIZAÇÃO	DIREITO E CIDADANIA	UFRN	AS ÁREAS DE ESTACIONA MENTO ROTATIVO REGULAMEN TADO EM VIAS PÚBLICAS (ZONA AZUL): ASPECTOS JURÍDICOS	01-04-1999	31-12-2001	441,00	CERTIFICADO	-				

	FICHA 11 -	CURSOS DE	FORMA	ÇÃO CON	TINUADA		
Descrição	Entidade	Participação	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações
FORMAÇÃO CONTINUADA EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS E INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	CEAF	PARTICIPANTE	26-02-2024	22-04-2024	60,00	CERTIFICADO	-
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMO APLICAR A LEI 14.133-21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)		PARTICIPANTE	22-01-2024	20-02-2024	20,00	CERTIFICADO	-
O SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO		PARTICIPANTE	21-07-2023	24-11-2023	40,00	CERTIFICADO	-
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - LUTO EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA		PARTICIPANTE	29-08-2023	31-08-2023	20,00	CERTIFICADO	-
FORMAÇÃO CONTINUADA EM FUNDAMENTOS DA APLICAÇÃO DA JR NA JUSTIÇA CRIMINAL E SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	CEAF	PARTICIPANTE	03-07-2023	13-08-2023	40,00	CERTIFICADO	-
FORMAÇÃO CONTINUADA EM PACOTE ANTICRIME E LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE: ASPECTOS POLÊMICOS E PRÁTICOS - EAD	CEAF	PARTICIPANTE	13-04-2020	30-09-2020	80,00	CERTIFICADO	-

FICHA 1	2 – CURSO	S OFICIAIS D	IVERSOS	FORMAÇ	ÃO CONT	INUADA	
Descrição	Entidade	Participação	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações
LITERATURA E DIREITO: DIÁLOGOS POSSÍVEIS - "A COR PÚRPURA" E A VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL	CEAF	PARTICIPANTE	23-08-2024	23-08-2024	3,00	CERTIFICADO	-
CIRCULO DE INOVAÇÃO: OS IMPACTOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PRODUTIVIDADE INSTITUCIONAL	CEAF	PARTICIPANTE	19-08-2024	19-08-2024	2,00	CERTIFICADO	-
III CONGRESSO DE INOVAÇÃO E RESOLUTIVIDADE DO MPRN	CEAF	PARTICIPANTE	01-08-2024	02-08-2024	10,00	CERTIFICADO	-
NEUROCIÊNCIA APLICADA AO PROCESSO DE CONVENCIMENTO NO TRIBUNAL DO JÚRI	CEAF	PARTICIPANTE	01-08-2024	01-08-2024	4,00	CERTIFICADO	-
MEDIA TRAINING - 8ª EDIÇÃO	CEAF	PARTICIPANTE	19-07-2024	19-07-2024	3,00	CERTIFICADO	-
A ATUALIZAÇÃO DA RES. 181/CNMP: MUDANÇAS PROMOVIDAS NO ARQUIVAMENTO E NO ANPP	CEAF	PARTICIPANTE	28-06-2024	28-06-2024	2,00	CERTIFICADO	-
CURSO NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CEAF	PARTICIPANTE	25-04-2024	26-04-2024	7,00	CERTIFICADO	-
REVER MP - APRESENTAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 001, 002 E 003_2023	CEAF	PARTICIPANTE	18-01-2024	14-02-2024	2,00	CERTIFICADO	-

REVER MP - E-MP: UTILIZAÇÃO NA PRÁTICA E NOVAS FUNCIONALIDADES	CEAF	PARTICIPANTE	19-01-2024	19-01-2024	2,00	CERTIFICADO	-
REVER MP - CÍRCULO DE INOVAÇÃO E JURIMETRIA	CEAF	PARTICIPANTE	15-06-2023	08-09-2023	2,00	CERTIFICADO	-
ATUALIZAÇÕES DA LEI MARIA DA PENHA - CICLO DE DIÁLOGOS LEI MARIA DA PENHA	CEAF	PARTICIPANTE	31-08-2023	31-08-2023	2,00	CERTIFICADO	-
CURSO DE ABERTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	CEAF	PARTICIPANTE	30-08-2023	30-08-2023	2,00	CERTIFICADO	-
CURSO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA PERSPECTIVA DA GARANTIA DE DIREITOS	CEAF	PARTICIPANTE	25-08-2023	25-08-2023	3,00	CERTIFICADO	-
CICLO DE DEBATES SOBRE A LEI MARIA DA PENHA	CEAF	PARTICIPANTE	10-08-2023	10-08-2023	7,00	CERTIFICADO	-
CURSO ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MP NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR	CEAE	PARTICIPANTE	01-08-2023	01-08-2023	3,00	CERTIFICADO	-
CURSO II CONGRESSO DE INOVAÇÃO E RESOLUTIVIDADE (MEMBROS)	CEAF	PARTICIPANTE	27-07-2023	28-07-2023	8,00	CERTIFICADO	-
INVESTIGAÇÃO EM PATRIMÔNIO PÚBLICO - ASPECTOS PRÁTICOS	CEAF	PARTICIPANTE	27-07-2023	27-07-2023	3,00	CERTIFICADO	-
ANÁLISE DA DOSIMETRIA DA PENA: INTERPRETAÇÃO JURISPRUDENCIAL E ESTRATÉGIAS PARA A ACUSAÇÃO	CEAF	PARTICIPANTE	29-04-2022	29-04-2022	3,00	CERTIFICADO	-

FICH	IA 13 – CURS	SOS RECONI	HECIDOS	DE APER	FEIÇOAM	ENTO	
Descrição	Entidade	Participação	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações
-	-	-	-	-	-	-	-

	F	ICHA 14 – EV	/ENTOS D	IVERSOS			
Descrição	Entidade	Participação	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações
UM NOVO OLHAR PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SOB A PERSPECTIVA DA GESTÃO POR COMPETÊNCIAS T1	CEAF	PARTICIPANTE	11-04-2024	11-04-2024	2,00	CERTIFICADO	-
LUTO EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA - 2ª EDIÇÃO	CEAF	PARTICIPANTE	09-04-2024	09-04-2024	4,00	CERTIFICADO	-
ABERTURA DO ANO LETIVO 2024 (REESCREVER O FUTURO, UM CONVITE)	CEAF	PARTICIPANTE	18-03-2024	18-03-2024	3,00	CERTIFICADO	-
PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM		PARTICIPANTE	04-03-2024	04-03-2024	2,00	CERTIFICADO	-

PERSPECTIVA DE GÊNERO- JUSTIÇA ESTADUAL							
COMPREENDENDO O TDAH	CEAF	PARTICIPANTE	27-02-2024	27-02-2024	1,00	CERTIFICADO	-
GOOGLE E META (FACEBOOK/INSTAGRAM & WHATSAPP): APRESENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE APOIO ÀS INVESTIGAÇÕES	CEAF	PARTICIPANTE	16-09-2022	16-09-2022	5,00	CERTIFICADO	-
XXIV CONGRESSO NACIONAL DO MP	CONAMP	PARTICIPANTE	23-03-2022	25-03-2022	-	CERTIFICADO	-
XXII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	CONAMP	PARTICIPANTE	27-09-2017	29-09-2017	20,00	CERTIFICADO	-
CAPACITAÇÃO TREINAMENTO NO MP VIRTUAL	CEAF	PARTICIPANTE	05-09-2016	05-09-2016	4,00	CERTIFICADO	-
XXI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	CONAMP	PARTICIPANTE	06-10-2015	09-10-2015	25,00	CERTIFICADO	-

FICHA 15 – DEMAIS D	ADOS/I	DOCUMEN	TOS REL	EVANTES	
Descrição	Ano	Cidade	UF	País	Observações
OFÍCIO Nº 111/2004-CGMP - NOTA ABONADORA	2004	NATAL	RN	BRASIL	NOTA ABONADORA em razão da efetiva colaboração dos membros da "comissão constituída para proceder à elaboração de proposta de regulamentação dos critérios objetivos para promoções e remoções por merecimento" para o bom desempenho dos trabalhos, o desprendimento demonstrado a relevância da contribuição de cada um com suas sugestões e participação comprometida tão somente com o engrandecimento e aperfeiçoamento da Instituição.

FICHA 16 –	DOCUM	MENTOS DI	VERSOS		
Descrição	Ano	Cidade	UF	País	Observações
APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UFRN	2001	NATAL	RN	BRASIL	RELATÓRIO CONCLUSIVO UFRN PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA DISCIPLINA CRIMES EM ESPÉCIE II
OFÍCIO Nº 052/98 - GP	1998	PEDRO AVELINO	RN	BRASIL	Comunica sua contribuição para a melhoria e organização dos serviços da Promotoria de Pedro Avelino, adquirindo pastas, fichário alfabético, livros-ata, grampeador, perfurador, cartuchos de tinta para impressora, resmas de papel, e demais itens de material de expediente necessários a seu bom funcionamento.
CERTIDÃO	1998	NATAL	RN	BRASIL	Certifica que o membro foi professora do CEAF/MPRN, lecionando na área de Direito Processual Civil - Mandado de Segurança, no CURSO REGULAR DE

	PREPARAÇÃO À
	CARREIRA DO
	MINISTÉRIO PÚBLICO,
	inciado em junho de 1998.



CORREGEDORIA-GERAL





Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

RELATÓRIO DE VI	SITA	E/OU SES	SÃO	CORREICION	IAL	
Finalidade:	x Membro Unidade					
Natureza:	х	Ordinária		Extraordinária		
Modalidade:	х	Virtual		Presencial		Híbrida
Dados Gerais						
Procedimento n.:	25.23.0461.0000039/2024-85					
Data e Horário da Visita e/ou Sessão:	02/05/2024, às 9h					
Membro Correicionado:	Dalila	a Rocha de Me	lo			
Cargo:	10° F	Promotora de .	lustiça	de Natal		
Unidade:	10° F	Promotoria de	Justiça	a de Natal		
Município(s) que, além da sede, compõe(m) a área de atuação:						
Corregedora-Geral Adjunta:	Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino					
Promotora Corregedora (Relatora):	Fladja Raiane Soares de Souza					
Promotora Corregedora (Revisora):	Flávia Felício Mathias da Silva					

Anexos	
Anexo I:	Verificação quantitativa do fluxo (entrada e saída) de feitos externos (processos judiciais, procedimentos policiais etc.), individualizada por membro lotado na unidade, nos últimos 12 meses (anteriores ao mês da visita e/ou sessão correicional).
Anexo II:	Verificação da tempestividade dos feitos externos com vista ao membro correicionado:
Allexe II.	- II-A: físicos; - II-B: eletrônicos.
Anexo III:	Verificação quantitativa de movimento (registros/instaurações/recebimentos e finalizações/conversões/devoluções) dos feitos internos (notícias de fato, procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos administrativos, procedimentos investigatórios criminais, cartas precatórias do Ministério Público etc.), individualizada por membro lotado na unidade, nos últimos 12 meses (anteriores ao mês da visita e/ou sessão correicional).
Anexo IV:	Verificação quantitativa do universo dos feitos internos em curso e observância dos respectivos tempos de tramitação.
Anexo V: Prejudicado	Verificação da atualidade e regularidade formal dos feitos internos, a partir de amostra dos procedimentos extrajudiciais cíveis de natureza investigatória, em especial da correta utilização das Tabelas Unificadas do Ministério Público, da análise do impulsionamento, do cumprimento dos prazos de conclusão e prorrogação fundamentada previstos nos atos normativos específicos, da movimentação regular, da duração razoável da investigação e do grau de resolutividade, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional na unidade correicionada.
Anexo VI:	Volume de Produção.
Anexo VII:	Comparativo.

Apêndice	
Formulário de Correição:	doc. n. 5675634.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

1 OBJETIVO

De acordo com as normas de regência,¹ a correição ordinária de membro, que abrange a respectiva unidade, verificará, dentre outros aspectos, a eficiência, a atualidade e a manutenção da regularidade dos serviços, a resolutividade, a organização no desempenho das funções, a presteza no exercício das atribuições e o aperfeiçoamento técnico.

2 PERÍODOS DE REFERÊNCIA²

RELATÓRIO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL			
(doc. n. 5513520)			
Tabela	Período	Data Inicial	Data Final
1	Últimos 12 meses (anteriores ao mês da visita e∕ou sessão correicional)	1°/05/2023	30/04/2024
	Últimos 365 dias		
2	de efetivo exercício funcional (incluindo-se a data da visita e/ou sessão correicional e excluindo-se os períodos de recesso e de afastamento do membro da unidade correicionada)	07/03/2023	02/05/2024
		1	fev./2023
		2	mar./2023
500		3	abr./2023
	(i)	4	mai./2023
	Últimos 12 meses	5	jun./2023
3	de efetivo exercício funcional	6	jul./2023
3	3 (anteriores ao mês da visita e/ou sessão correicional, excluindo-se os meses em que houve recesso ou afastamento do membro da unidade correicionada)	7	ago./2023
		8	set./2023
		9	out./2023
		10	fev./2024
		11	mar./2024
ı		12	abr./2024

3 DENOMINAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3.1	Órgão de Execução:	Dalila Rocha de Melo.
3.2	Unidade:	10ª Promotoria de Justiça de Natal.
3.3		perante a 4ª Vara Criminal, com atribuição plena nos crimes e contravenções em geral, excetuados os de atribuição das Promotorias de Justiça Especializadas, respeitadas as regras de conexão e continência; nos habeas corpus e seus incidentes processuais. ³
Sem	registro.	



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

4 INFORMAÇÕES REFERENTES AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

4.1	Data de assunção na unidade:	1°/06/2001 (titular)
Sem	registro.	

4.2 Reside na comarca da respectiva lotação? (*vide* subitem 1.1 do Formulário de Correição)

Endereço cadastrado no Sistema de Gestão dos Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça - RH: Rua Joaquim Victor de Hollanda, n. 2080, Cond. Lilac, Apto. 1302, Lagoa Nova, Natal, CEP: 59062-460.

Registro: o Código de Endereçamento Postal (CEP) indicado no Formulário de Correição (59062-380) não coincide com o cadastrado no RH.

4.3 Atende ao expediente forense? (vide subitem 1.2 do Formulário de	SIM
Correição)	SIIVI
Sem registro.	

4.4 Comparece regularmente à sede da(s) promotoria(s) de justiça? (<i>vide</i> subitem 1.3 do Formulário de Correição)	SIM
Registro: "Todos os dias úteis da semana".	

4.5 Participou de seminário(s), jornada(s) ou congresso(s) de interesse funcional e/ou institucional, como conferencista, palestrante ou painelista, em curso(s) de pós-graduação, em curso(s) de capacitação, em curso(s) de aperfeiçoamento, em cursos(s) diverso(s), e/ou realizou publicação(ões) de artigo(s), trabalho(s), monografia(s), dissertação(ões) e/ou tese(s) em livro(s), revista(s) ou periódico(s), como autor ou coautor, sobre tema(s) jurídico(s) de relevância funcional e/ou institucional, inclusive o(s) publicado(s) por meio eletrônico, com o devido registro ISBN ou ISSN, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional? (conforme certidão do Setor Administrativo da Corregedoria-Geral - doc. n. 5620902)

SIM

Registros:

Curso de capacitação - Ficha 11 (art. 32, inciso XI, do RICGMP):

- Curso de Formação Continuada Como aplicar a Lei 14.133-21 (Nova Lei de Licitações);
- Curso de Formação Continuada O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o MP;
- Curso de Formação Continuada Luto em Contexto de Violência;



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

• Curso de Formação Continuada em Fundamentos da aplicação da JR na Justiça Criminal e Sistema Socioeducativo.

Curso de capacitação - Ficha 12 (art. 32, inciso XII, do RICGMP):

- Curso Como aplicar a Lei 14.133-21 (Nova Lei de Licitações);
- Curso ReVer MP Apresentação das Instruções Normativas 001, 002 e 003-2023;
- Curso ReVer MP e-MP, Utilização na prática e novas funcionalidades;
- Curso ReVer MP Círculo de Inovação E Jurimetria;
- Curso Atualizações da Lei Maria da Penha Ciclo de Diálogos Lei Maria da Penha;
- Curso Ciclo de Debates sobre a Lei Maria da Penha;
- Curso Investigação em Patrimônio Público aspectos práticos.

Curso de capacitação - Ficha 14 (art. 32, inciso XIV, do RICGMP):

- Capacitação Nova Lei De Improbidade Administrativa;
- Capacitação Um novo olhar para a avaliação de desempenho sob a perspectiva da gestão por competências T1;
- Capacitação Luto em contexto de violência 2ª edição;
- Capacitação Abertura do Ano Letivo 2024 (Reescrever o Futuro, um Convite);
- Capacitação Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero justiça estadual;
- Palestra Compreendendo o TDAH;
- Seminário de Abertura do Curso de Formação Continuada em Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Palestra Atendimento às vítimas de violência na perspectiva da garantia de direitos;
- Palestra Atuação estratégica do MP no processo de escolha do Conselho Tutelar;
- Il Congresso de Inovação e Resolutividade (membros).

4.6 Há registro de exercício do magistério e/ou da realização de alguma outra forma permanente de capacitação, remunerada ou não, como palestrante em eventos ou cursos avulsos, venda de curso(s) online, canal no Youtube, perfil no Instagram, Coaching ou atividades similares, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional? (conforme certidão do Setor Administrativo da Corregedoria-Geral - doc. n. 5620903)

NÃO

Sem registro.

4.7 Responde ou respondeu a procedimento de natureza disciplinar e, em caso positivo, indicar se houve aplicação de sanção? (conforme certidão do Setor Disciplinar da Corregedoria-Geral - doc. n. 5532687)

SIM

Registro: Reclamação Disciplinar n. 21.779/2017, a qual restou arquivada por decisão do Corregedor-Geral em 1°/08/2017.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

4.8 Respondeu cumulativamente por outro órgão ou unidade (substituição/auxílio), nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional? (conforme Extrato de Nomeações e Designações, mediante consulta ao menu "Histórico Funcional" do RH - doc. n. 5675430)	NÃO
Em caso positivo, especificar órgão(s) ou unidade(s): prejudicado .	

4.9 Exerceu função eleitoral, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional? (conforme certidão/informação da Secretaria Ministerial - doc.	
n. 5675822)	
Em caso positivo, especificar Zona(s) Eleitoral(is) e período(s): prejudicado.	

4.10 Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio Institucional, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	
(vide subitem 1.4 do Formulário de Correição)	
Sem registro.	

4.11 Afastou-se das atividades, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional? (conforme Extrato de Afastamentos, mediante consulta ao menu "Histórico Funcional" do RH - doc. n. 5675431)		
Em caso positivo, especificar número de dias e motivo(s): 40 dias , em decorrência do gozo de férias (nos períodos de 06/11/2023 a 03/12/2023 e de 08/01/2024 a 19/01/2024).		

4.12 Arguiu suspeição(ões) por motivo de foro íntimo, após a data da sua última correição? (conforme certidão do Setor Administrativo da Corregedoria-Geral - doc. n. 5620904)	
Registros:	
 Ação Penal n. 0101221-30.2019.8.20.0001; 	
• Autos n. 0101549-23.2020.8.20.0001;	
• Autos n. 0102788-62.2020.8.20.0001;	
• Autos n. 0100034-69.2020.8.20.0124;	
• Autos n. 0851935-61.2023.8.20.5001;	
• Autos n. 0822977-16.2024.8.20.5001;	
• Autos n. 0806535-72.2024.8.20.5001;	
• NF n. 02.23.2097.0000048/2021-49;	
• NF n. 02.23.2079.0000074/2023-96;	
• NF n. 02.23.2226.0000089/2023-08.	



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

4.13 Conceitos emitidos na última visita e/ou sessão correicional: (conforme relatório da Corregedoria-Geral - doc. n. 5530158)

Correição Ordinária n.:	25.23.0461.0000060/2021-12
Unidade:	10ª PmJ de Natal
Data da visita e/ou sessão:	28/07/2021

Campo	Conceito
Organizacional	MUITO BOM
Judicial	ÓТIMO
Extrajudicial	PREJUDICADO
Qualidade Técnica	ÓТIMO
Segurança	ÓТIMO
Conceito Geral	ÓТIMO

5 REGULARIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Vide item 2 do Formulário de Correição.

Registro: "Atendo todos os dias úteis da semana, no período da tarde, por me encontrar no fórum pelas manhãs, ou nas sextas-feiras pela manhã se não tiver audiências judiciais aprazadas".

6 ESTRUTURA DE PESSOAL DISPONÍVEL AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

6.1 Unidade Correicionada

Conforme certidão/informação da Secretaria Ministerial (doc. n. 5675823).

1 Assessor Ministerial exclusivo, 2 Técnicos Ministeriais não exclusivos, 1 Estagiário exclusivo e 1 Terceirizado não exclusivo.

Registros: 1) compartilhamento do Técnico do MPRN com as atribuições da Coordenação das PmJs Criminais 1 de Natal, com a Promotoria Eleitoral atuante na 3ª Zona Eleitoral de Natal e com a 69ª Promotoria de Justiça de Natal; e **2)** redução na quantidade de servidores técnicos lotados na Secretaria (redução de 4 para 2 servidores em abril/2024).

6.2 Comparativo com a estrutura de pessoal do Grupo de Referência

Prejudicado.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

7 ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

7.1 Local de funcionamento

A 10^a Promotoria de Justiça de Natal encontra-se instalada na Rua Nelson Geraldo Freire, n. 255, Lagoa Nova, Natal, CEP: 59064-160.

7.2 Inventário de bens móveis

Conforme listagem gerada pelo Sistema de Gestão de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça - SIGAMP-Patrimônio (doc. n. 5675953).

8 SISTEMAS

8.1 Sistema de arquivo

Armazenamento físico (Registro de Atendimento ao Público) e eletrônico (e-MP e *Google Drive*).

8.2 Sistema de protocolo, registro, distribuição e andamento de feitos internos e de feitos externos

A unidade utiliza regularmente o e-MP para registro e gestão dos processos e procedimentos eletrônicos do MPRN.

9 REALIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES DETERMINADAS PELO CNMP

O membro está em dia com os relatórios de inspeção determinados pelo CNMP nas Resoluções n. 20/2007 (controle externo de instituições policiais), 56/2010 (estabelecimentos prisionais), 67/2011 (unidades de internação e semiliberdade de adolescentes infratores), 71/2011 (unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes), 154/2016 (instituições de acolhimento de idosos) e 204/2019 (programas para medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes infratores)? (conforme certidão da Diretoria da Corregedoria-Geral - doc. n. 5674737)

SIM

Em caso negativo, especificar a(s) resolução(ões) pendente(s) de cumprimento: **prejudicado.**



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

10 VOLUME DE PRODUÇÃO

Verificação do volume de produção do membro correicionado, mensurado pelo número de manifestações (judiciais e extrajudiciais) proferidas e pela quantidade de audiências e/ou sessões (judiciais, extrajudiciais e públicas) realizadas, com prevalência dos dados relativos aos **últimos 12 meses de efetivo exercício funcional**, conforme **Anexo VI**.

2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2024	2024	2024
fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	fev.	mar.	abr.

10.1 Campo judicial					
10.1.1 Atividades no campo judicial:					
10.1.1.1 Número de participações do membro em audiências judiciais (A):	636				
10.1.1.2 Número de participações do membro em sessões do júri (B):	0				
10.1.1.3 Número de participações do membro em sessões dos Tribunais e/ou Órgãos Colegiados (C):	0				
10.1.1.4 Número de inspeções, vistorias e visitas externas (D):	0				
10.1.1.5 Número de manifestações judiciais (E):	2.297				
Total de atividades no campo judicial (A + B + C + D + E):	2.933				
10.1.2 Tempo médio de processo em Gabinete:	prejudicado				

Registro: foram excluídas 4 audiências extrajudiciais do Detalhamento das Atividades em Processos Judiciais.

10.2 Campo extrajudicial					
10.2.1 Atividades no campo extrajudicial:					
10.2.1.1 Número de audiências extrajudiciais realizadas pelo membro (A):	4				
10.2.1.2 Número de audiências públicas realizadas pelo membro (B):	0				
10.2.1.3 Número de reuniões (C):	0				
10.2.1.4 Número de inspeções, vistorias e visitas externas (D):	0				
10.2.1.5 Número de manifestações extrajudiciais (E):	91				
Total de atividades no campo extrajudicial (A + B + C + D + E):	95				
10.2.2 Tempo médio de procedimento extrajudicial em Gabinete:	prejudicado				

Registro: foram incluídas 4 audiências extrajudiciais no Detalhamento das Atividades em Procedimentos Extrajudiciais.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

11 RESOLUTIVIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

11.1 Produtividade

Comparativo do volume de produção do membro na unidade correicionada com o seu grupo de referência (unidades similares com atribuições análogas), considerando-se apenas os últimos 12 meses de efetivo exercício funcional, conforme Anexo VII - Tabela 6.

Unidade	Total de Atividades (Campos Judicial e Extrajudicial)	Situação em relação à Média do Grupo de Referência
10ª PmJ de Natal	2.984	ACIMA
Média do Grupo de Referência	2.368,82	ACIMA

11.2 Organização da atuação ministerial e impacto social

Vide item 3 do Formulário de Correição.

Registros: Análises de organização e impacto social estão nas conclusões abaixo.

11.3 Banco de Atuação Ministerial Resolutiva					
11.3.1 Em relação ao membro, a equipe da Corregedoria-Geral registrou, no banco de atuação ministerial resolutiva, caso identificado como de produção de resultados efetivos e relevantes na proteção de direitos, sejam individuais ou coletivos, judicial ou extrajudicialmente, nos termos da Resolução n. 5/2021-CGMP? (conforme certidão da Diretoria da Corregedoria-Geral - doc. n. 5674736)	NÃO				
Em caso positivo, especificar:	prejudicado				
11.3.2 Caso a resposta ao subitem anterior seja afirmativa, o resultado produzido foi de extrema relevância?	Prejudicado				
Em caso positivo, o membro recebeu elogio formal para registro em sua ficha funcional?	Prejudicado				

12 QUALIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA

Número de peças jurídicas analisadas: 5 (doc. n. 5675635).

13 CONDUTA PROFISSIONAL E PRIVADA

13.1 Houve elogios de cidadãos, magistrados, advogados, defensores públicos, servidores, entre outros, durante a correição?	NÃO
Em caso positivo, especificar: prejudicado.	



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Em caso positivo, especificar: prejudicado.

14 CONTROLE DO ATENDIMENTO DE ATOS EMANADOS DOS ÓRGÃOS SUPERIORES E CUMPRIMENTO DOS RESPECTIVOS PRAZOS

Há notícia de não atendimento, por parte do membro, às convocações, instruções e aos pedidos de informação dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte ou do Conselho Nacional do Ministério Público, e/ou de descumprimento dos prazos eventualmente estabelecidos? (conforme Certidão do Setor Disciplinar da Corregedoria-Geral - doc. n. 5670918)

NÃO

Sem registro.

15 CONCLUSÕES

15.1 Organizacional

A organização no desempenho das funções pressupõe a utilização adequada dos instrumentos de protocolo, registro, distribuição e andamento de expedientes internos e externos, bem como o uso eficiente dos recursos humanos e administrativos à disposição do membro do Ministério Público, conforme incisos III e IV do art. 4° da Resolução n. 149/2016-CNMP, do item 4 da alínea "a" do inciso II do art. 80, do inciso XX do art. 83, do inciso XV do art. 84 e do art. 89 do RICGMP.

Conforme Nota Orientativa n. 1/2020-CGMP, os promotores de justiça, notadamente aqueles cujas promotorias de justiça contam com Coordenador e Secretaria Ministerial Única, devem primar pela organização do acervo da unidade e pela orientação, supervisão e fiscalização da estrutura de pessoal disponível, em cumprimento aos deveres funcionais previstos nos incisos XXI e XXIII do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 141/1996.

Nos termos do art. 42-A do RICGMP, a manutenção de pastas digitais poderá ser dispensada quando:

- a) o sistema de registro e gestão de processos e procedimentos eletrônicos suprir integralmente o armazenamento de documentos, a individualização de registros ou a realização de controles na forma do art. 47 do RICGMP;
- b) não houver pertinência com as atribuições da Promotoria de Justiça.

Os critérios de existência, conformidade, padronização e atualização do acervo de pastas, arquivos, registros e controles decorrem das regras contidas nos arts. 42,

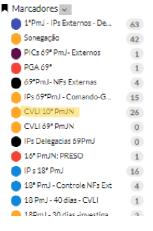


Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

42-A, 42-B, 43, 44, 47, no inciso XX do art. 83 e no art. 89 do RICGMP.

O membro correicionado e a unidade **atendem integralmente** às exigências regimentais, conforme formulário de conferência (doc. 5676156) e registros abaixo, alguns para fins de recomendação/orientação de novas práticas organizacionais:

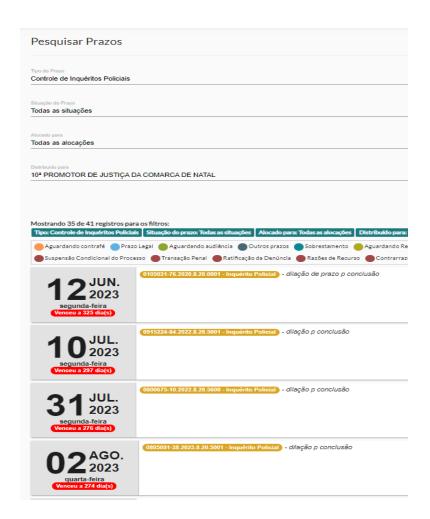
- a) Quanto às **pastas**, **livros e controles** (arts. 42, 42-A, 42-B, 43, 44, 47, 83, XX, e art. 89 do RICGMP), a unidade possui **adequada organização**, possibilitando, prontamente, acesso às informações necessárias, sendo mantidas pastas digitais no drive compartilhado. Durante a sessão correicional, a secretaria ministerial apresentou a captura de tela (*print*) das pastas digitais armazenadas no *drive* compartilhado da unidade (doc. n. 5676157):
- b) Quanto à pasta de **relatórios de transição** (RICGMP, art. 47, inciso I, alínea "m"), a equipe correicional orientou a **finalização da pasta física, mantendo apenas pasta virtual já existente, porém ainda não alimentada**;
- c) Quanto ao **atendimento ao público** (RICGMP, art. 83, VIII, "n"), a unidade utiliza planilha no drive compartilhado, porém a planilha estava sem alimentação, sendo, na sessão, orientada alimentação de atendimentos e inserção do quantitativo no e-MP. Quanto aos atendimentos do membro são registrados em livro no gabinete da 10.ª PmJ;
- d) Quanto ao controle dos Inquéritos Policiais (RICGMP, art. 47, III, "a", e § 5°; e Notas Orientativas CGMP n. 2/2021 e n. 1/2022), a unidade apresentou tabela de controle de prazos de inquéritos policiais (doc. n. 5676158). Embora informado o uso do emp, constatou-se ausência de marcador específico para os IPs em diligência da 10.ª PmJ (constava apenas marcador para CVLI). Quanto ao uso de prazos manuais para esse controle no e-MP, muitos estavam vencidos e havia inconsistência no quantitativo existente no marcador com aqueles que estavam efetivamente em diligência na DP (conforme certidão apresentada), sendo recomendada a criação do marcador, atualização e aplicação dos prazos.





Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

(Marcadores do grupo de promotorias no e-MP. Obs. Registre-se que é possível a utilização dos mesmos marcadores por mais de uma Promotoria, fazendo-se o filtro pela distribuição no próprio marcador)



(Situação do controle de prazos manuais no e-MP no momento da sessão)

f) Quanto à **gestão do acervo judicial**, no formulário de correição, o membro informou que **possui como prioridades na atuação judicial (item 3.1.1 do formulário de respostas do membro) "processos com réus presos e crimes com violência letal intencional", cuja prioridade consiste em "despachar com prioridade" (3.1.1.2). Outrossim não consta regulamentação em ato ministerial, nem faz uso de marcadores específicos para destaque de tais feitos prioritários;**

g) Quanto ao **Plano de Atuação Prioritária** (PAP), nos termos da Recomendação CGMP n. 1/2022, o membro informou não possuir (item 3.1.1.1 do formulário), pelo que se **sugere que a unidade o adote** para maior eficiência e controle da resolutividade da sua atuação e resultados alcançados;



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

h) Quanto à **gestão de fluxo das condutas dos integrantes da unidade** (Resolução Conjunta n.º 2/2021-PGJ/CGMP/RN), não consta portaria interna do membro, mas não identificamos maiores problemas com fluxos na unidade na tramitação dos procedimentos judiciais. Outrossim, ressaltamos a possibilidade de **delegação aos servidores do quadro** de prática de atos meramente ordinatórios, bem como a movimentação de feitos no e-MP pela assessoria da unidade, dispensadas as inserções e juntadas das peças processuais que já se encontrem inseridas nos sistemas Pje/SEEU, conforme AVISO n.º 003/2021-CGMP, à exceção de denúncias e aditamentos; representações contra adolescente autor da prática de ato infracional; petições iniciais em matéria cível e recursos;

i) Quanto às **experiências inovadoras** (RICGMP, art. 83, XXX), em matéria organizacional, não foi informado pela unidade, nem identificada pela equipe correicional.

Campo 1:	ORGANIZACIONAL			
Conceito:	ÓТIMO			

15.2 Judicial (esforço, volume de produção, produtividade e resultados)

15.2.1 Verificação quantitativa do fluxo (entrada e saída) de feitos externos (processos judiciais, procedimentos policiais etc., comuns e eleitorais, físicos e eletrônicos), individualizada por membro lotado na unidade, nos últimos 12 meses, conforme Anexo I: 15.2.1.1 I-1 (Justiça Comum, Justiça Militar e Juizados Especiais): Recebido(s): 3.148 Média Mensal: 262,33 Devolvido(s): 3.188 Média Mensal: 265,67 15.2.1.2 I-2 (Justiça Eleitoral): **prejudicado** (ausência de atribuição eleitoral). Recebido(s): Média Mensal: Devolvido(s): Média Mensal:

15.2.2 Verificação quantitativa do fluxo (entrada e saída) de feitos externos, na unidade correicionada, nos mesmos meses selecionados para comparativo do volume de produção do membro (últimos 12 meses de efetivo exercício funcional), conforme Anexo VII - Tabela 2:



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Recebido(s) - Unidade:	3.167
Média Mensal:	263,92
Média de Recebido(s) - Grupo de Referência:	2.634,35
Média Mensal:	219,53
Devolvido(s) - Unidade:	3,286
Média Mensal:	273,83
Média de Devolvido(s) - Grupo de Referência:	2.539,3
Média Mensal:	211,61

15.2.3 Verificação da tempestividade dos feitos externos com vi (excetuados, para tal finalidade, os feitos encaminhados para ciência de habilitações de casamento), até o dia útil anterior ao da visita e/ou se conforme Anexo II :	e ato judicial e as				
15.2.3.1 II-A (físicos com manifestação pendente):					
15.2.3.1.1 II-A-1 (Justiça Comum, Justiça Militar e Juizados Especiais):	0				
- Dentro do prazo de manifestação:	0				
- Fora do prazo de manifestação:	0				
Registro 1: não havia autos físicos em órgãos internos (conforme certidão/informação da Secretaria Ministerial - doc. n. 5675824).					
Registro 2: havia 10 autos físicos em órgãos externos, aguardando o diligências requisitadas pelo Ministério Público (conforme certidão Secretaria Ministerial - doc. n. 5675824).					
15.2.3.1.2 II-A-2 (Justiça Eleitoral): prejudicado (ausência de atribuição eleitoral)	-				
- Dentro do prazo de manifestação:	-				
- Fora do prazo de manifestação:	-				
15.2.3.2 II-B (eletrônicos com prazo de manifestação em curso):					
15.2.3.2.1 II-B-1 (Justiça Comum, Justiça Militar e Juizados Especiais):	6				
- Dentro do prazo de manifestação:	100%				
- Fora do prazo de manifestação:	0%				
Registro 1. não havia autos eletrônicos cujo prazo de manifestação findou nos últimos 10					

Registro 1: não havia autos eletrônicos cujo prazo de manifestação findou nos últimos 10 dias - sem resposta (conforme acesso ao PJe pela Equipe Correicional).

Registro 2: não havia autos eletrônicos em órgãos internos, aguardando providências (conforme certidão/informação da Secretaria Ministerial - doc. n. 5675824).

Registro 3: havia 81 autos eletrônicos em órgãos externos, aguardando o cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público (conforme certidão/informação da Secretaria Ministerial - doc. n. 5675824).



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

15.2.3.2.2 II-B-2 (Justiça Eleitoral): prejudicado (ausência de atribuição eleitoral)	-
- Dentro do prazo de manifestação:	-
- Fora do prazo de manifestação:	-

15.2.4 Demais observações dos Promotores Corregedores

- **a)** A 10ª Promotoria de Justiça de Natal tem atribuições eminentemente judiciais, com atribuição em matéria criminal;
- b) Quanto à dedicação e assiduidade ao expediente forense, durante o período correicionado, não foram identificados registros desabonadores quanto ao adiamento ou ausência do membro aos compromissos judiciais;
- c) Quanto ao volume de audiências judiciais, conforme dados apresentados no anexo VI (Volume de produção), o número de participações do membro em audiências judiciais, nos últimos 12 meses de efetivo exercício funcional, foi de 636 (seiscentas e trinta e seis) audiências judiciais (vide item acima 10.1, de volume de produção), com média de 53 audiências judiciais/mês;
- d) Quanto ao fluxo judicial, o membro correicionado/unidade demonstrou regularidade na devolução do acervo que recebeu, ao longo dos 12 meses de exercício funcional analisados (3.148 recebidos e 3.188 devolvidos), sendo a média feitos judiciais de 262,33 (recebidos) e 265,67 (devolvidos) (vide item 15.2.1 acima). Veja-se gráfico de entrada e saída de feitos judiciais da unidade, pelo painel BI e-MP dos anos 2022 e 2023, evidenciando o fluxo judicial de feitos da unidade, de forma constante:



e) no comparativo com Promotorias de Justiça cujos órgãos de execução possuem atribuições idênticas ou similares (grupo de referência - GR), nos mesmos meses



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

selecionados para análise da produtividade do membro (12 meses de efetivo exercício) a unidade recebeu e devolveu quantitativo de feitos externos acima da média do GR (vide item 15.2.1 acima) e no Anexo VII - Tabela 2:

2 SOMATÓRIO E MÉDIA DO FLUXO (ENTRADA E SAÍDA) DE FEITOS EXTERNOS (JUDICIAIS)

Evento	10° PmJ - Natal	Média MENSAL da Unidade	Média do GR	Média MENSAL do GR	Situação em relação à Média MENSAL do GR
Recebido (Entrada)	3.167	263,92	2.634,35	219,53	ACIMA
Devolvido (Saída)	3.286	273,83	2.539,3	211,61	ACIMA

- f) Quanto à produtividade judicial (Anexo VI), nos 12 (doze) meses de efetivo exercícios anteriores ao dia da visita/sessão correicional, foram praticadas 2937 atividades em processos judiciais, dentre as quais observamos e registramos os quantitativos dos atos a seguir: 260 denúncias, 39 ANPPs e 174 alegações finais, sendo a maioria de manifestações (1353);
- g) Em análise da presteza, no que se refere à pontualidade da atuação judicial (ANEXO II feitos judiciais com vista na data da correição), constavam 6 (seis) feitos externos com prazo de manifestação em curso, todos dentro do prazo, e não havia feitos com prazo de manifestação expirado nos últimos 10 dias no Pje. Quanto à celeridade da atuação judicial, o tempo médio de processo em Gabinete, encontra-se prejudicado, em função da ausência de completa interoperabilidade entre os sistemas e-MP e Pje e outras ferramentas para tal medição;
- h) Consultando o histórico da unidade na sala de acompanhamento virtual (SAV) deste órgão correicional (5530188), observa-se que a unidade está com o acervo em dia, dentro dos parâmetros utilizados por este órgão correicional no referido projeto, não apresentando nenhuma ocorrência desde os ciclos de 2023, assim como em 2024;
- i) Quanto ao estabelecimento de prioridades na atuação judicial, observouse ausência de PAP na unidade, e, embora tenha apontado o membro as prioridades que adota, no judicial, não foram observados marcadores para tal ou normativa interna nesse sentido (item 3.1.1. do Formulário de CO);
- j) Quanto à resolutividade (judicial), com produção de resultado socialmente relevante e/ou obtenção de título judicial de destaque para a comarca, ou respectiva execução (RICGMP, arts. 87-C e 87-D), a correicionada respondeu negativamente (subitem 3.1.2 do Formulário de CO). Outrossim, identificou-se, com base no formulário e entrevista, o seguinte:
 - j.1) Ao longo do período correicionado, foram entabulados 39 acordos de



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

ANPP, o que demonstra a busca do MP pela resolutividade no âmbito criminal em causas de menor complexidade;

- j.2) Que a correicionada vem realizando doações de equipamentos decorrentes de acordos de não persecução penal (conforme referiu no item 3.3.2), embora não tenha especificado o valor já repassado com a iniciativa, sugerindo-se, então, o registro do cômputo dos resultados obtidos mediante os acordos e processos em que atuar na pasta da 10ª Promotoria de Justiça de Natal, utilizando-se da planilha disponibilizada pela Corregedoria no endereço G:\Drives compartilhados\CGMP_RESULTADOS, ou através de outro mecanismo de aferição e registro;
- j.3) Foram encaminhados dados de condenação em processos judiciais, com relação de feitos (ver doc. 5675711), com penas e multas aplicadas; e
- j.4) Quando da autoavaliação no item judicial (3.4.1 do questionário), a correicionada destacou como positiva a avaliação em consideração à celeridade e produtividade da promotoria, cujos dados acima corroboram com a afirmação (entrada e saída de feitos acima da média das promotorias do grupo, bem como inexistência de feitos em atraso no momento da correição e nos ciclos recentes da SAV).
- **k)** Quanto às **experiências inovadoras no campo judicial**, não foram apontadas pelo membro nem detectadas pela equipe correicional.

Campo 2:	JUDICIAL
Conceito:	ÓТIMO

15.3 Extrajudicial (esforço, volume de produção, produtividade e atuação resolutiva)

15.3.1 Verificação quantitativa de **movimento** (registros/instaurações/recebimentos e finalizações/conversões/devoluções) **dos feitos internos** (notícias de fato, procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos administrativos, procedimentos investigatórios criminais, cartas precatórias do Ministério Público etc.), **individualizada por membro** lotado na unidade, **nos últimos 12 meses**, conforme **Anexo III**:

Registrado(s)/Instaurado(s)/Recebido(s):	77
Média Mensal:	6,42
Finalizado(s)/Convertido(s)/Devolvido(s):	62
Média Mensal:	5,17

15.3.2 Número de **feitos internos registrados/instaurados/recebidos** e **finalizados/convertidos/devolvidos**, na unidade correicionada, **nos mesmos meses** selecionados para aferição do volume de produção do membro (últimos 12 meses de



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

efetivo exercício funcional), conforme Anexo VII - Tabelas 4 e 5:

	Registrados/ Instaurados/ Recebidos		Finalizados/ Convertidos/ Devolvidos			
Feito Interno	Quantidade/	Média Mensal	Média Mensal do	Quantidade/	Média Mensal	Média Mensal do
	Percentual	da	Grupo de	Percentual	da	Grupo de
		Unidade	Referência		Unidade	Referência
- Notícia de Fato (NF):	106 (92,98%)	8,83	5,01	-	-	-
- Procedimento Preparatório (PP):	0 (0%)	0	0,01	-	-	-
- Inquérito Civil (IC):	0 (0%)	0	0,03	-	-	-
- Procedimento Administrativo (PA):	0 (0%)	0	0,01	-	-	-
- Procedimento Investigatório Criminal (PIC):	5 (4,39%)	0,42	0,31	-	-	-
- Carta Precatória do Ministério Público (CP):	3 (2,63%)	0,25	0,21	-	-	-
Total:	114 (100%)	9,5	5,58	-	-	-

15.3.3 Verificação quantitativa do **universo dos feitos internos em curso e observância dos respectivos tempos de tramitação**, conforme **Anexo IV** (Relatórios Extrajudiciais - Acervo na Unidade e Acervo em Órgão Interno).

15.3.3.1 Total em trâmite (conforme Relatórios Extrajudiciais):

Feito Interno	Quantidade/	
T CITO IIIICETIIO	Percentual	
- Notícia de Fato (NF):	2 (66,67%)	
- Procedimento Preparatório (PP):	0 (0%)	
- Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE):	0 (0%)	
- Inquérito Civil (IC):	0 (0%)	
- Procedimento Administrativo (PA):	0 (0%)	
- Procedimento Investigatório Criminal (PIC):	1 (33,33%)	
- Carta Precatória do Ministério Público (CP):	0 (0%)	
Total:	3 (100%)	

Registro 1: do total, havia 1 NF sem o campo de observação preenchido, tramitando na unidade (contabilizados no Relatório Extrajudicial - Acervo da Unidade).

Registro 2: do total, havia 2 autos (1 NF e 1 PIC) com o campo de observação preenchido, que ainda tramitavam na unidade, porém com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento pela Secretaria Ministerial (não contabilizados no Relatório Extrajudicial - Acervo da Unidade).

Registro 3: não havia autos tramitando em órgãos internos.

15.3.3.2 Tempo de tramitação e observância dos prazos:



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

15.3.3.2.1 Notícias de Fato ⁴	
- no máximo 30 dias:	1 (50%)
- mais de 30 e no máximo 120 dias:	1 (50%)
- mais de 120 dias:	0 (0%)
Total:	2 (100%)

Registro 1: não havia NF com prazo de duração expirado.

Registro 2: a NF n. 02.23.2080.0000024/2024-70, com o campo de observação preenchido ("No mesmo Ramo"), tramitava na unidade em razão de declínio de atribuição da 19ª PmJ de Natal.

15.3.3.2.2 Procedimentos Preparatórios ⁵	
- no máximo 90 dias:	0 (0%)
- mais de 90 e no máximo 180 dias:	0 (0%)
- mais de 180 dias:	0 (0%)
Total:	0 (100%)

15.3.3.2.3 Procedimentos Preparatórios Eleitorais: ⁶ prejudicado (ausência de atribuição eleitoral)			
- no máximo 60 dias:	-		
- mais de 60 dias:	-		
Total:	-		

15.3.3.2.4 Inquéritos Civis ⁷	
- no máximo 1 ano:	0 (0%)
- mais de 1 e no máximo 2 anos:	0 (0%)
- mais de 2 e no máximo 3 anos:	0 (0%)
- mais de 3 anos:	0 (0%)
Total:	0 (100%)

15.3.3.2.5 Procedimentos Administrativos (extrajudiciais) ⁸	
- no máximo 1 ano:	0 (0%)
- mais de 1 ano:	0 (0%)
Total:	0 (100%)

15.3.3.2.6 Procedimentos Investigatórios Criminais°	
- no máximo 90 dias:	1 (100%)
- mais de 90 dias:	0 (0%)
Total:	1 (100%)

Registro 1: o PIC n. 33.23.2062.0000028/2023-96, com campo de observação preenchido ("No mesmo Ramo"). Procedimento sigiloso.

Registro 2: não havia PIC tramitando há mais de 6 anos na unidade.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

15.3.4 Verificação da **atualidade e regularidade formal dos feitos internos**, ¹⁰ a partir de amostra dos procedimentos extrajudiciais cíveis de natureza investigatória, em especial da correta utilização das Tabelas Unificadas do Ministério Público, da análise do impulsionamento, do cumprimento dos prazos de conclusão e prorrogação fundamentada previstos nos atos normativos específicos, da movimentação regular, da duração razoável da investigação e do grau de resolutividade, **nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional** na unidade correicionada, conforme **Anexo V. Prejudicado.**

15.3.4.1 Total de feitos internos analisados por amostragem (a amostra deve ser limitada a 20 exemplares):	-
- Inquéritos Civis:	-
- Procedimentos Administrativos (extrajudiciais):	-
15.3.4.2 Total de atos praticados pelo membro correicionado em relação à amostra:	-
15.3.4.3 Médias	
15.3.4.3.1 Média de atos praticados pelo membro correicionado em relação à amostra:	-
15.3.4.3.2 Média de dias para impulsionamento:	-
15.3.4.3.3 Tempo médio de procedimento extrajudicial em Gabinete (por amostragem):	-
Nota: o indicador não contempla a avaliação qualitativa dos procedimen em tramitação, por não considerar, entre outros critérios, a naturez complexidade e a transformação social. (Recomendação de Caráter Geral ICN, art. 16, <i>caput</i>).	a da matéria, a
15.3.4.4 Considerando os atos praticados, isoladamente, verificou-se impulsionamentos realizados pelo membro correicionado:	que, entre os
·	que, entre os
impulsionamentos realizados pelo membro correicionado:	que, entre os
impulsionamentos realizados pelo membro correicionado: - no máximo 90 dias:	que, entre os
impulsionamentos realizados pelo membro correicionado: - no máximo 90 dias: - mais de 90 dias:	que, entre os
impulsionamentos realizados pelo membro correicionado: - no máximo 90 dias: - mais de 90 dias: Total:	- - - s procedimentos
impulsionamentos realizados pelo membro correicionado: - no máximo 90 dias: - mais de 90 dias: Total: Registro: prejudicado. 15.3.4.5 Considerando o conjunto de atos praticados em cada um do extrajudiciais cíveis de natureza investigatória que compuseram a amostra,	- - - s procedimentos



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

- sem impulsionamento:	-
Total:	-

15.3.4.6 Entre os procedimentos extrajudiciais analisados, verifico	u-se o último			
impulsionamento pelo membro correicionado há:				
- no máximo 30 dias:				
- mais de 30 e no máximo 60 dias:				
- mais de 60 e no máximo 90 dias:				
- mais de 90 e no máximo 120 dias:				
- mais de 120 e no máximo 150 dias:	-			
- mais de 150 e no máximo 180 dias:	-			
- mais de 180 e no máximo 210 dias:	-			
- mais de 210 e no máximo 240 dias:	-			
- mais de 240 e no máximo 270 dias:				
- mais de 270 e no máximo 300 dias:				
- mais de 300 e no máximo 330 dias:	-			
- mais de 330 e no máximo 365 dias:	-			
- mais de 365 dias:	-			
- sem nenhum impulsionamento:	-			
Total:	-			

15.3.4.7 Considerando as últimas prorrogações e a duração das investigações, verificou-se		
entre os procedimentos extrajudiciais que integraram a amostra:		
- prorrogação(ões) inexigível(is):	-	
- prorrogação(ões) regular(es):	-	
- prorrogação(ões) antecipada(s):	-	
- prorrogação(ões) atrasada(s):	-	
- não prorrogado(s):	-	
Total:	-	

15.3.5 Demais observações dos Promotores Corregedores

A atuação da promotoria correicionada é essencialmente judicial. Extrajudicialmente, intervém apenas nas notícias de crime que lhe chegam por distribuição, autuadas como notícias de fato, que ensejam, normalmente, a requisição de instauração de inquérito policial.

No tempo da correição, havia 2 autos (1 NF e 1 PIC) em tramitação na unidade, com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento pela Secretaria Ministerial.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Campo 3:	EXTRAJUDICIAL
Conceito:	PREJUDICADO

15.4 Qualidade técnica

Foi observada sólida fundamentação jurídica à modalidade analisada, alguns com base em jurisprudência e doutrina, denotando zelo, objetividade e eficiência do membro correicionado.

A redação observa o uso adequado das normas da língua portuguesa, com boa organização estrutural na sua apresentação, denotando zelo, objetividade e eficiência.

Campo 4:	QUALIDADE TÉCNICA	
Conceito:	o: ÓTIMO	

15.5 Segurança

Nas peças examinadas, consta a adoção de providências pertinentes, precisas e sem equívocos, que revelam conhecimento jurídico e certeza no posicionamento adotado pelo membro correicionado.

Campo 5:	SEGURANÇA	
Conceito:	óтiмo	

15.6 Conceito geral

Nos termos do § 2° do art. 83 do RICGMP, da Resolução n. 149/2016-CNMP, da Recomendação de Caráter Geral n. 2/2018-CNMP-CN e das Recomendações n. 49/2016-CNMP e 54/2017-CNMP, atribui-se ao membro correicionado o conceito geral **ÓTIMO**.

15.7 Quadro resumo

Campo		Conceito
1	Organizacional	ÓТIMO
2	Judicial	ÓТIMO
3	Extrajudicial	PREJUDICADO
4	Qualidade Técnica	ÓТIMO
5	Segurança	ÓТIMO
Conceito Geral		ÓTIMO

16 REIVINDICAÇÕES

Durante a sessão correicional, a Promotora de Justiça correicionada reivindicou mais apoio de pessoal para atividade-fim.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

17 DETERMINAÇÕES

Determina-se à Promotora de Justiça correicionada:

- a) **providenciar** a atualização do endereço cadastrado no Sistema de Gestão dos Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça RH, considerando que o logradouro correspondente ao CEP informado no **subitem 1.1 do Formulário de Correição** (doc. 5675634) não coincide com aquele cadastrado no RH, conforme resultado da consulta realizada no *site* dos Correios (doc. 5690593);
- b) **verifica**r, se ainda não fez isto, se a Assessoria/Secretaria acatou a orientação prestada durante a sessão correicional no sentido de:
- b.1) alimentar a planilha de atendimento ao público já existente com a devida inserção do quantitativo no e-MP, tendo em vista que os atendimentos realizados pelo membro são registrados em livro no gabinete da 10^a PmJ de Natal;
- b.2) alimentar a pasta de **relatórios de transição** (RICGMP, art. 47, inciso I, alínea "m") **virtual já existente**, podendo finalizar a pasta física;
- c) averiguar eventual excesso de prazo no cumprimento das diligências a cargo das Autoridades Policiais nos 81 feitos remetidos a órgãos externos (doc. n. 5675824), solicitando, se for o caso, a devolução dos autos ao Ministério Público, no afã de promover análise resolutiva ou determinar a renovação do prazo para o cumprimento de diligências pendentes, especificando-as de forma pormenorizada, que se mostrarem imprescindíveis para a formação da *opinio delicti*.

18 ORIENTAÇÕES

Orienta-se à Promotora de Justiça correicionada:

- a) implementar Plano de Atuação Prioritária (PAP), no campo judicial, na forma da Recomendação n. 1/2022-CGMP, considerando a resposta do membro correicionado ao subitem 3.1.1.1 do Formulário de Correição (doc. n. 5675634), e, assim que possível, comunicar à Corregedoria-Geral eventuais projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas;
- b) analisar, para ganho de ainda mais eficiência na atuação criminal, a possibilidade de aprimorar a identificação dos inquéritos policiais apontados como prioritários (CVLI), com a utilização de marcador específico no sistema e-MP, separando aqueles com autores/suspeitos ou linhas de investigação bem definidos, ou com outra relevância de destaque, daqueles sem autores, suspeitos ou linhas de investigação conhecidos,



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

concedendo prazos diversos para cumprimento das diligências complementares pela autoridade policial de acordo com a situação de cada investigação, bem como realizando tratativas com a autoridade policial para foco naqueles inquéritos policiais com mais probabilidade de produção de prova sobre autoria/materialidade/circunstâncias do crime, controlando a tramitação e prazos destes com mais rigor, tudo na forma da **Nota Orientativa n. 2/2021-CGMP**, complementada pela **Nota Orientativa n. 1/2022-CGMP**;

- c) **observar**, se ainda não faz isto:
- c.1) a **Resolução Conjunta n. 2/2021-PGJ/CGMP/RN**, no que diz respeito à aplicação de modelos de gestão de melhor fluxo das condutas a serem adotadas pelos integrantes da unidade, como portaria interna do membro e/ou delegar aos servidores do quadro a prática de atos meramente ordinatórios de movimentação de feitos e fluxos de atendimento, visando evitar despachos de caráter meramente administrativo ou com conteúdos alheios ao objeto em investigação;
- c.2) a **Nota Orientativa n. 2/2022-CGMP**, que orienta os membros quanto aos aspectos decorrentes do disciplinamento dos relatórios de transição e assunção;
- c.3) a **Recomendação Conjunta n. 2/2023-PGJ/CGMP/RN**, que recomenda os procedimentos que devem ser adotados pelos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para cumprimento do determinado pelo Supremo Tribunal Federal nos itens 4, 20 e 21 da Ata de Julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nos 6298, 6299, 6300 e 6305, no encaminhamento ao Poder Judiciário de Procedimentos Investigatórios de natureza criminal;
- c.4) **realizar** o cômputo de resultados dos acordos e processos em que atuar na pasta da 10^a Promotoria de Justiça de Natal, utilizando-se da planilha disponibilizada pela Corregedoria no endereço G:\Drives compartilhados\CGMP_RESULTADOS, ou através de outro mecanismo de aferição e registro;
- c.5) **seguir**, quando do arquivamento das notícias de fato com objeto criminal, as diretrizes da Nota Técnica n. 01/2023 CAOP/CRIM, comunicando o Poder Judiciário nos casos em que houver juízo de valor sobre a inexistência de crime ou extinção da punibilidade do agente.

19 PROVIDÊNCIAS

Encaminhe-se cópia deste relatório à Promotora de Justiça correicionada, via correio eletrônico institucional.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Nos termos do art. 75 do RICGMP, o membro correicionado poderá impugnar, fundamentadamente, o relatório, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do seu recebimento.

Caso esteja em efetivo exercício funcional, a comunicação que lhe for direcionada, via correio eletrônico institucional, sujeitar-se-á às regras do art. 38, §§ 1°, 2° e 3°, do RICGMP.

Na hipótese de férias, licença ou outro afastamento legal, aplicar-se-á o disposto no art. 40, §§ 2° e 3°, do RICGMP.

Concede-se o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contado do decurso do prazo para impugnação do teor deste relatório, ¹¹ para que a Promotora de Justiça correicionada informe as providências adotadas quanto às **determinações desta Corregedoria-Geral (item 17)**, juntando documentação comprobatória pertinente (declaração, certidão da secretaria, *print* da movimentação do procedimento no e-MP, peças juntadas etc.).

Registre-se que as orientações (item 18) são de caráter pedagógico, estando a Corregedoria-Geral à disposição para auxiliar no implemento delas, que poderão, inclusive, servir de critério de avaliação quando da análise da qualidade da atuação em posterior correição/inspeção na unidade.

Solicita-se ao membro que, **em caso de acatamento das orientações/sugestões**, comunique as providências adotadas a este Órgão Correicional para registro e outras anotações pertinentes (elogio, adoção como exemplo de boa prática para sugestão a outras unidades etc.).

Para auxiliar o membro correicionado no cumprimento das **determinações** (item 17) e na implementação das **orientações** prestadas (item 18), encaminhem-se, também, como anexo(s) deste relatório:

- Resolução Conjunta n. 2/2021-PGJ/CGMP/RN;
- Resolução Conjunta n. 2/2023-PGJ/CGMP/RN;
- Nota Orientativa n. 2/2021-CGMP:
- Nota Orientativa n. 1/2022-CGMP;
- Nota Orientativa n. 2/2022-CGMP;
- Recomendação n. 1/2022-CGMP.

Por último, determina-se que conste do prontuário do membro a realização desta Correição Ordinária, armazenando-se cópia, em pasta(s) digital(is), do arquivo correspondente ao relatório final da visita e/ou sessão e seus anexos.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Natal/RN, data e horário no sistema.

(assinado eletronicamente) Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino Corregedora-Geral Adjunta do MPRN

Fladja Raiane Soares de Souza Promotora Corregedora II (Relatora) Flávia Felício Mathias da Silva Promotora Corregedora I (Revisora)

Frank Infartuar

Correição Ordinária n. 25.23.0461.0000039/2024-85 Dalila Rocha de Melo - 10^a Promotoria de Justiça de Natal - 02/05/2024



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Notas:

- 1 Resolução n. 149/2016-CNMP, arts. 2° e 3°, § 1°; e RICGMP, arts. 2°, 14, incisos II, III, V e VI, 15, 16, incisos I e II, 17, incisos I, II, III e V, 19, inciso I, 20, 24, inciso III, 71 a 76, 80, incisos I, alínea "a", e II, alínea "a", e parágrafo único, 81, 83, 85, 86, 87, 87-A a 87-D, 88, 89, 90, 91, 91-A e 91-B.
- Últimos 12 meses (anteriores ao mês da visita e/ou sessão correicional): para verificação quantitativa da entrada e saída de feitos externos (Anexo I) e de movimento dos feitos internos (Anexo III), com exclusão do mês da correição. Últimos 365 dias de efetivo exercício funcional (anteriores à data da visita e/ou sessão correicional, excluindo-se períodos de recesso e de afastamento do membro da unidade correicionada): cálculo da retroação para efeito da verificação prevista no Anexo V, apenas quando a data de assunção for igual ou anterior à data calculada para a retroação. Se posterior, a data de retroação coincidirá com o início do exercício na unidade. Últimos 12 meses de efetivo exercício funcional (anteriores ao mês da visita e/ou sessão correicional, considerando-se apenas aqueles em que não houve recesso ou afastamento do membro da unidade correicionada): para aferição do volume de produção (Anexo VI) e realização de comparativo (Anexo VII).
- 3 **Resolução n. 12/2009-CPJ, art. 1º**, inciso X. Redação dada pela Resolução n. 3/2018-CPJ, de 08/03/2018.
- 4 **Resolução n. 181/2017-CNMP:** "Art. 3° [...] § 4° O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, às representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhe sejam encaminhadas, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, nos casos em que sejam necessárias diligências preliminares."
- 5 Resolução n. 12/2018-CPJ: "Art. 17. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de noventa dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável. Art. 18. Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil mantendo-se a sua numeração." Resolução n. 23/2007-CNMP: "Art. 2° [...] § 6° O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável. § 7° Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil."
- 6 Portaria n. 692/2016-PGR/MPF: "Art. 6º O Procedimento Preparatório Eleitoral terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, devidamente fundamentadas, quando houver necessidade de dar continuidade à investigação iniciada." Resolução n. 312/2014-PGJ/RN: "Art. 4º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável quando necessário, cabendo ao órgão de execução declinar os motivos da prorrogação."
- Resolução n. 12/2018-CPJ: "Art. 43. O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligência, dando ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, por meio eletrônico. Parágrafo único. A comunicação de prorrogação de prazo ao Conselho Superior do Ministério Público especificará o número do procedimento, seu objeto de investigação, o motivo da prorrogação e a indicação das diligências a serem realizadas ou concluídas." Resolução n. 23/2007-CNMP: "Art. 9º O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, à Câmara de Coordenação e Revisão ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Parágrafo único. Cada Ministério Público, no âmbito de sua competência

Correição Ordinária n. 25.23.0461.0000039/2024-85
Dalila Rocha de Melo - 10^a Promotoria de Justiça de Natal - 02/05/2024



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

administrativa, poderá estabelecer prazo inferior, bem como limitar a prorrogação mediante ato administrativo do Órgão da Administração Superior competente."

- 8 **Resolução n. 12/2018-CPJ:** "Art. 11. O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de um ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos." **Resolução n. 174/2017-CNMP:** "Art. 11. O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos."
- 9 Resolução n. 8/2009-CPJ: "Art. 11. O procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução." Resolução n. 181/2017-CNMP: "Art. 13. O procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução."
- 10 Recomendação de Caráter Geral n. 2/2018-CNMP-CN: "Art. 11 [...] § 3º Para fins de orientação da atividade correicional, considera-se o prazo de 90 (noventa) dias para impulsionar (despachar e velar pelo cumprimento dos despachos), com eficiência (de maneira adequada, concreta e circunstanciada, tendo em vista a delimitação do objeto do expediente), os procedimentos extrajudiciais cíveis de natureza investigatória."
- 11 Considera-se como marco para o decurso do prazo para impugnação do teor deste relatório, a data de escoamento do prazo de impugnação ou a data da ciência da decisão da impugnação porventura interposta.

Correição Ordinária n. 25.23.0461.0000039/2024-85
Dalila Rocha de Melo - 10^a Promotoria de Justiça de Natal - 02/05/2024



Setor Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000039/2024-85

Membro Correicionado: Dalila Rocha de Melo

Cargo: 10ª Promotora de Justiça de Natal Unidade: 10ª Promotoria de Justiça de Natal

Data da Visita e/ou Sessão: 02/05/2024

Anexo I: ENTRADA E SAÍDA DE FEITOS EXTERNOS

VERIFICAÇÃO QUANTITATIVA DO FLUXO (ENTRADA E SAÍDA) DE FEITOS EXTERNOS (PROCESSOS JUDICIAIS, PROCEDIMENTOS POLICIAIS ETC.), INDIVIDUALIZADA POR MEMBRO LOTADO NA UNIDADE, NOS ÚLTIMOS 12 MESES (ANTERIORES AO MÊS DA VISITA E/OU SESSÃO CORREICIONAL)

JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA MILITAR E JUIZADOS ESPECIAIS

PERÍ	ODO	MEMBRO	ENTRADA	SAÍDA
Início	Término	MEMBRO	(RECEBIDO)	(DEVOLVIDO)
01/05/2023	31/05/2023		385	389
01/06/2023	30/06/2023		230	245
01/07/2023	31/07/2023		220	246
01/08/2023	31/08/2023	DALILA ROCHA DE MELO	300	312
01/09/2023	30/09/2023		243	257
01/10/2023	31/10/2023		286	291
01/11/2023	05/11/2023		19	20
06/11/2023	30/11/2023	ANA MÁRCIA MORAES MACHADO	214	132
01/12/2023	03/12/2023	AINA IVIARCIA IVIORAES IVIACHADO	14	28
04/12/2023	31/12/2023	DALILA ROCHA DE MELO	135	197
01/01/2024	07/01/2024	DALIDA ROCHA DE MELO	6	7
08/01/2024	19/01/2024	YVELLISE NERY DA COSTA	130	112
20/01/2024	31/01/2024		182	184
01/02/2024	29/02/2024	DALII A BOCHA DE MELO	241	229
01/03/2024	31/03/2024	DALILA ROCHA DE MELO	249	245
01/04/2024	30/04/2024		294	294
	TOTAL			3.188
	MÉDIA MENSAL DA UNIDADE			265,67



Setor Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000039/2024-85
Membro Correicionado: Dalila Rocha de Melo

Cargo: 10ª Promotora de Justiça de Natal Unidade: 10ª Promotoria de Justiça de Natal

Data da Visita e/ou Sessão: 02/05/2024

Anexo I: ENTRADA E SAÍDA DE FEITOS EXTERNOS

VERIFICAÇÃO QUANTITATIVA DO FLUXO (ENTRADA E SAÍDA) DE FEITOS EXTERNOS (PROCESSOS JUDICIAIS, PROCEDIMENTOS POLICIAIS ETC.), INDIVIDUALIZADA POR MEMBRO LOTADO NA UNIDADE, NOS ÚLTIMOS 12 MESES (ANTERIORES AO MÊS DA VISITA E/OU SESSÃO CORREICIONAL)

JUSTIÇA ELEITORAL

PERÍ	ODO	MEMBRO	ENTRADA	SAÍDA	
Início	Término	MEMBRO	(RECEBIDO)	(DEVOLVIDO)	



Setor Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000039/2024-85

Membro Correicionado: Dalila Rocha de Melo

Cargo: 10ª Promotora de Justiça de Natal Unidade: 10ª Promotoria de Justiça de Natal

Data da Visita e/ou Sessão: 02/05/2024

Anexo II-A: FEITOS EXTERNOS FÍSICOS COM MANIFESTAÇÃO PENDENTE

VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DOS FEITOS EXTERNOS FÍSICOS COM VISTA AO MEMBRO CORREICIONADO E MANIFESTAÇÃO PENDENTE (ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA VISITA E/OU SESSÃO CORREICIONAL)

1 JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA MILITAR E JUIZADOS ESPECIAIS:

PROCESSOS JUDICIAIS, PROCEDIMENTOS POLICIAIS ETC. COM CARGA PARA MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO, **EXCETUADOS** OS FEITOS ENCAMINHADOS PARA CIÊNCIA DE ATO JUDICIAL E AS HABILITAÇÕES DE CASAMENTO

ORDEM	FEITO EXTERNO N.	CLASSE	DATA DA VISTA		QUANTIDADE DE DIAS DECORRIDOS	PRAZO		
OKDEM	SAJ ou e-MP	CLASIC	DATA DA VISTA	ATO A SER FRATICADO		(<u>D</u> entro ou <u>F</u> ora)		
	NÃO HAVIA AUTOS FÍSICOS COM VISTA AO MEMBRO CORREICIONADO.							

PRAZO				
DENTRO	FORA			
0	0			
0%	0%			
Total				
0	100%			

2 JUSTIÇA ELEITORAL: PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS POLICIAIS COM CARGA PARA MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO, EXCETUADOS OS FEITOS ENCAMINHADOS PARA CIÊNCIA DE ATO JUDICIAL

ORDEM	FEITO EXTERNO N.	CLASSE	DATA DA VISTA	ATO A SER PRATICADO	QUANTIDADE DE	PRAZO		
ORDEM	SAJ ou e-MP	CEASSE	DAIA DA VISIA	ATO A SER FRANCADO	DIAS DECORRIDOS	(<u>D</u> entro ou <u>F</u> ora)		
	PREJUDICADO (AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO ELEITORAL)							

PRAZO				
DENTRO	FORA			
0	0			
0%	0%			
Total				
0	100%			



Setor Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555
Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000039/2024-85
Membro Correicionado: Dalila Rocha de Melo

Cargo: 10ª Promotora de Justiça de Natal Unidade: 10ª Promotoria de Justiça de Natal

Data da Visita e/ou Sessão: 02/05/2024

Anexo II-B: FEITOS EXTERNOS ELETRÔNICOS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO EM CURSO

VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DOS FEITOS EXTERNOS ELETRÔNICOS COM VISTA AO MEMBRO CORREICIONADO E PRAZO DE MANIFESTAÇÃO EM CURSO (ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA VISITA E/OU SESSÃO CORREICIONAL)

1 JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA MILITAR E JUIZADOS ESPECIAIS:

PROCESSOS JUDICIAIS, PROCEDIMENTOS POLICIAIS ETC. COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO EM CURSO, **EXCETUADOS** OS FEITOS ENCAMINHADOS PARA CIÊNCIA DE ATO JUDICIAL E AS HABILITAÇÕES DE CASAMENTO

ORDEM	FEITO EXTERNO N.	CLASSE	DATA DA CIÊNCIA (TÁCITA OU	ATO A SER PRATICADO	QUANTIDADE DE	PRAZO
ORDEN	PJe, SEEU ou e-MP	CLASSE	EXPRESSA)	ATO A SER FRATICADO	DIAS DECORRIDOS	(<u>D</u> entro ou <u>F</u> ora)
1	0819784-90.2024.8.20.5001	Auto de Prisão em Flagrante	26/04/2024	Audiência Ministerial ANPP para 28/05/24	6	D
2	0803914-05.2024.8.20.5001	Ação Penal	30/04/2024	Audiência Ministerial ANPP para 28/05/24	2	D
3	0816983-07.2024.8.20.5001	Inquérito Policial	02/04/2024	Aguardando prazo para recurso contra arquivamento do IP	30	D
4	0824518-84.2024.8.20.5001	Inquérito Policial	18/04/2024	Aguardando prazo para recurso contra arquivamento do IP	14	D
5	0824620-09.2024.8.20.5001	Inquérito Policial	16/04/2024	Aguardando prazo para recurso contra arquivamento do IP	16	D
6	0805091-38.2023.8.20.5001	Inquérito Policial	26/04/2024	Aguardando prazo para recurso contra arquivamento do IP	6	D

PRAZO				
DENTRO	FORA			
6	0			
100%	0%			
То	tal			
6	100%			

2 JUSTIÇA ELEITORAL:

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS POLICIAIS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO EM CURSO, **EXCETUADOS** OS FEITOS ENCAMINHADOS PARA CIÊNCIA DE ATO JUDICIAL

ORDE	FEITO EXTERNO N.	CLASSE	DATA DA CIÊNCIA (TÁCITA OU	TÁCITA OLI ATO A SED DDATICADO				
ORDE	PJe ou e-MP	CLASE	EXPRESSA)	ATO A SER FRANCADO	DIAS DECORRIDOS	(<u>D</u> entro ou <u>F</u> ora)		
	PREJUDICADO (AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO ELEITORAL)							

PRAZO				
DENTRO	FORA			
0	0			
0%	0%			
То	tal			
0	100%			



Setor Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

25.23.0461.0000039/2024-85 Correição Ordinária n.: Membro Correicionado: Dalila Rocha de Melo

10ª Promotora de Justiça de Natal Cargo: Unidade: 10ª Promotoria de Justiça de Natal

Data da Visita e/ou Sessão: 02/05/2024

Anexo III: MOVIMENTO DE FEITOS INTERNOS

VERIFICAÇÃO QUANTITATIVA DA MOVIMENTAÇÃO (REGISTROS/INSTAURAÇÕES/RECEBIMENTOS E FINALIZAÇÕES/CONVERSÕES/DEVOLUÇÕES) DOS FEITOS INTERNOS (NOTÍCIAS DE FATO, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS, INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS, CARTAS PRECATÓRIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ETC..), INDIVIDUALIZADA POR MEMBRO LOTADO NA UNIDADE, NOS ÚLTIMOS 12 MESES (ANTERIORES AO MÊS DA VISITA E/OU SESSÃO CORREICIONAL)

PERÍ	ODO	MEMBRO	REGISTRADO/ INSTAURADO/	FINALIZADO/ CONVERTIDO/
Início	Término	MEMBRO	RECEBIDO	DEVOLVIDO
01/05/2023	31/05/2023		11	8
01/06/2023	30/06/2023		5	6
01/07/2023	31/07/2023		11	8
01/08/2023	31/08/2023	DALILA ROCHA DE MELO	5	2
01/09/2023	30/09/2023		3	3
01/10/2023	31/10/2023		3	0
01/11/2023	05/11/2023		0	0
06/11/2023	30/11/2023	ANA MÁRCIA MORAES MACHADO	7	2
01/12/2023	03/12/2023	ANA MARCIA MORAES MACHADO	0	0
04/12/2023	31/12/2023	DALILA ROCHA DE MELO	3	6
01/01/2024	07/01/2024	DALILA ROCHA DE MELO	0	0
08/01/2024	19/01/2024	YVELLISE NERY DA COSTA	3	1
20/01/2024	31/01/2024		4	7
01/02/2024	29/02/2024	DALILA ROCHA DE MELO	5	4
01/03/2024	31/03/2024	DALICA NOCHA DE MELO	4	2
01/04/2024	30/04/2024		13	13
	TOTAL			62
	MÉDIA MENSAL DA UNIDADE			5,17



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

10^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL - Anexo IV

Notícia de Fato								
Classe	Número Processo	Instauração	Última Prorrogação	30 Dias	120 Dias	Obervação	Dentro /Fora	Dias Fora
Notícia de Fato	022320800000024202470	21/02/2024		22/03/2024	20/06/2024	No mesmo Ramo	N/A	0
Notícia de Fato	022320770000053202411	25/04/2024		25/05/2024	23/08/2024		D	0

In	tervalos	Quantidade	Percentual
A) NO MÁXIMO 30 DIAS		1	100%
Total		1	

Dentro/Fora	Quantidade	Percentual
D	1	100%
Total	1	

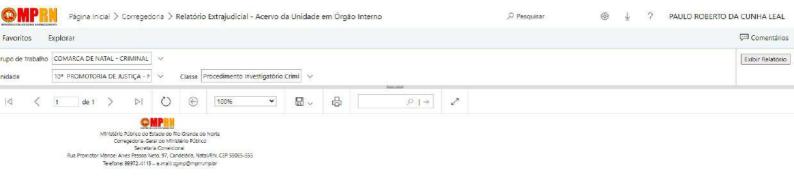


Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)						
Classe	Número Processo	Instauração	Obervação			
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	332320620000028202396	14/11/2023	No mesmo Ramo			

	Intervalos	Quantidade	Percentual
Total		0	





Setor Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000039/2024-85

Membro Correicionado: Dalila Rocha de Melo

Cargo: 10^a Promotora de Justiça de Natal
Unidade: 10^a Promotoria de Justiça de Natal

Data da Visita e/ou Sessão: 02/05/2024

Anexo VI: VOLUME DE PRODUÇÃO

VOLUME DE PRODUÇÃO DO MEMBRO CORREICIONADO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO FUNCIONAL

(ANTERIORES AO MÊS DA VISITA E/OU SESSÃO CORREICIONAL, EXCLUINDO-SE OS MESES EM QUE HOUVE RECESSO OU AFASTAMENTO DO MEMBRO DA UNIDADE CORREICIONADA)

ORDEM	MÊS	ANO			
1	FEVEREIRO	2023			
2	MARÇO	2023			
3	ABRIL	2023			
4	MAIO	2023			
5	JUNHO	2023			
6	JULHO	2023			
7	AGOSTO	2023			
8	SETEMBRO	2023			
9	OUTUBRO	2023			
10	FEVEREIRO	2024			
11	MARÇO	2024			
12	ABRIL	2024			
TOTAL DE MESES ANALISADOS					
12					



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

PRODUTIVIDADE

Período Selecionado	fev-	mar-	abr-	mai-	jun-	jul-	ago-	set-	out-	fev-	mar-	abr-	
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2024	2024	2024	

Procedimento n° 25.23

25.23.0461.0000039/

2024-85

Unidade:

10^a PmJ - NATAL

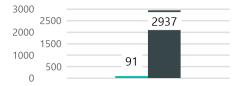
Membro:

DALILA ROCHA DE MELO

Total de Atividades Produzidas

Atividades em Procedimentos Extrajudiciais

Atividades em Procedimentos Judiciais



ATIVIDADES

Atividade	Detalhamento das Atividades em Processos Judiciais	Detalhamento das Atividades em Procedimentos Extrajudiciais	Total
Acordo de não persecução penal (920482)	39	2	41
Aditamento	1	0	1
Aditamento à denúncia (920034)	7	0	7
Alegações Finais	174	0	174
Arquivamento	0	1	1
Arquivamento – Remessa ao Poder Jud.	140	11	151
Audiência extrajudicial	4	0	4
Audiência judicial	636	0	636
Contrarrazões de recurso	106	0	106
Denúncia	260	0	260
Despacho	177	69	246
Manifestação	1353	5	1358
Promoção de arquivamento de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial, TCO e PIC	6	3	g
Proposta de suspensão condicional do cumento nº 5750101 do proc dação ESTA https://consultapu	2 edimento: 2523046100000392024 <u>blica.mprn.mp.br/validacao</u> através	0 85 do Código nº ba5a25750101.	2



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Atividade	Detalhamento das Atividades em Processos Judiciais	Detalhamento das Atividades em Procedimentos Extrajudiciais	Total
Razões de Recurso	7	0	7
Recurso	16	0	16
Requerimento de Prisão, pedido de internação provisória e de prisão preventiva	9	0	9
Total	2937	91	3028



Setor Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000039/2024-85

Membro Correicionado: Dalila Rocha de Melo

10^a Promotor de Justiça de Natal Cargo: Unidade: 10^a Promotoria de Justiça de Natal

Data da Visita e/ou Sessão: 02/05/2024

Anexo VII: PRODUTIVIDADE

COMPARATIVO COM UNIDADES SIMILARES DE ATRIBUIÇÕES ANÁLOGAS

GRUPO DE REFERÊNCIA
10ª Promotoria de Justiça de Natal
12ª Promotoria de Justiça de Parnamirim
13ª Promotoria de Justiça de Parnamirim
13ª Promotoria de Justiça de Mossoró
14ª Promotoria de Justiça de Natal
15ª Promotoria de Justiça de Natal
16ª Promotoria de Justiça de Natal
18ª Promotoria de Justiça de Natal
1ª Promotoria de Justiça de Natal
20ª Promotoria de Justiça de Natal
27ª Promotoria de Justiça de Natal
3ª Promotoria de Justiça de Natal
3ª Promotoria de Justiça de Parnamirim
4ª Promotoria de Justiça de Natal
54ª Promotoria de Justiça de Natal
56ª Promotoria de Justiça de Natal
57ª Promotoria de Justiça de Natal
5ª Promotoria de Justiça de Mossoró
67ª Promotoria de Justiça de Natal
69ª Promotoria de Justiça de Natal
6ª Promotoria de Justiça de Mossoró
75ª Promotoria de Justiça de Natal
76ª Promotoria de Justiça de Natal
79ª Promotoria de Justiça de Natal
80ª Promotoria de Justiça de Natal
8ª Promotoria de Justiça de Mossoró
TOTAL DE UNIDADES COMPARADAS
26



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Corregedoria-Geral do Ministério Público

Setor Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000039/2024-85
Membro Correicionado: Dalila Rocha de Melo

Cargo: 10ª Promotor de Justiça de Natal
Unidade: 10ª Promotoria de Justiça de Natal

Data da Visita/Sessão: 02/05/2024

Anexo VII: COMPARATIVO

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período Selecionado	fev-2023	mar-2023	abr-2023	maio-2023	jun-2023	jul-2023	ago-2023	set-2023	out-2023	fev-2024	mar-2024	abr-2024

1 FLUXO (ENTRADA E SAÍDA) DE FEITOS EXTERNOS (JUDICIAIS)

Mês/Ano	Evento	10 ^a PmJ - Natal	Média do Grupo de Referência (GR)
fev-2023	Recebido (Entrada)	212	198,96
169-2023	Devolvido (Saída)	253	185,81
mar-2023	Recebido (Entrada)	311	248,92
Mar-2023	Devolvido (Saída)	320	234,38
	Recebido (Entrada)	196	211,46
abr-2023	Devolvido (Saída)	205	195,5
	Recebido (Entrada)	385	248,23
maio-2023	Devolvido (Saída)	389	262,38
	Recebido (Entrada)	230	201,92
jun-2023	Devolvido (Saída)	245	200,38
	Recebido (Entrada)	220	216,96
jul-2023	Devolvido (Saída)	246	196,81
	Recebido (Entrada)	300	247,31
ago-2023	Devolvido (Saída)	312	253,96
	Recebido (Entrada)	243	213,54
set-2023	Devolvido (Saída)	257	220,85
	Recebido (Entrada)	286	222,27
out-2023	Devolvido (Saída)	291	201,42
	Recebido (Entrada)	241	196,35
fev-2024	Devolvido (Saída)	229	174,27
	Recebido (Entrada)	249	200,85
mar-2024	Devolvido (Saída)	245	192,5
	Recebido (Entrada)	294	227,58
abr-2024	Devolvido (Saída)	294	221,04

2 SOMATÓRIO E MÉDIA DO FLUXO (ENTRADA E SAÍDA) DE FEITOS EXTERNOS (JUDICIAIS)

Evento	10ª PmJ - Natal	Média MENSAL da Unidade	Média do GR	Média MENSAL do GR	Situação em relação à Média MENSAL do GR
Recebido (Entrada)	3.167	263,92	2.634,35	219,53	ACIMA
Devolvido (Saída)	3.286	273,83	2.539,3	211,61	ACIMA

3 MOVIMENTO (REGISTRADOS/INSTAURADOS/RECEBIDOS E FINALIZADOS/CONVERTIDOS/DEVOLVIDOS) DE FEITOS INTERNOS (EXTRAJUDICIAIS) - PREJUDICADO

Mês/Ano	Evento	NF	PP	IC	PA	PIC	СР	10° PmJ - Natal	Média do GR
fev-2023	Registrado/ Instaurado/ Recebido	-	-	-	-	-	-	-	-
107 2020	Finalizado/ Convertido/ Devolvido	-	-	-	-	-	-	-	-
mar-2023	Registrado/ Instaurado/ Recebido	-	-	-	-	-	-	-	-
111d1-2023	Finalizado/ Convertido/ Devolvido	-	-	-	-	-	-	-	-
abr-2023	Registrado/ Instaurado/ Recebido	-	-	-	-	-	-	-	-
457 2020	Finalizado/ Convertido/ Devolvido	-	-	-	-	-	-	-	-
maio-2023	Registrado/ Instaurado/ Recebido	-	-	-	-	-	-	-	-
	Finalizado/ Convertido/ Devolvido	-	-	-	-	-	-	-	-
jun-2023	Registrado/ Instaurado/ Recebido	-	-	-	-	-	-	-	-
,	Finalizado/ Convertido/ Devolvido	-	-	-	-	-	-	-	-
jul-2023	Registrado/ Instaurado/ Recebido	-	-	-	-	-	-	-	-
· 	Finalizado/ Convertido/ Devolvido	-	-	-	-	-	-	-	-
ago-2023	Registrado/ Instaurado/ Recebido	-	-	-	-	-	-	-	-
	Finalizado/ Convertido/ Devolvido	-	-	-	-	-	-	-	-
set-2023	Registrado/ Instaurado/ Recebido Finalizado/	-	-	-	-	-	-	-	-
	Convertido/ Devolvido Registrado/	-	-	-	-	-	-	-	-
out-2023	Instaurado/ Recebido	-	-	-	-	-	-	-	-
	Convertido/ Devolvido Registrado/	-	-	-	-	-	-	-	-
fev-2024	Instaurado/ Recebido	-	-	-	-	-	-	-	-
	Convertido/ Devolvido Registrado/	-	-	-	-	-	-	-	-
mar-2024	Instaurado/ Recebido	-	-	-	-	-	-	-	-
	Convertido/ Devolvido Registrado/	-	-	-	-	-	-	-	-
abr-2024	Instaurado/ Recebido Finalizado/	-	-	-	-	-	-	-	-
	Convertido/ Devolvido	-	-	-	-	-	-	-	-

4 SOMATÓRIO E MÉDIA DE FEITOS INTERNOS (EXTRAJUDICIAIS) REGISTRADOS/INSTAURADOS/RECEBIDOS

Evento	NF	PP	IC	PA	PIC	СР	10° PmJ - Natal	Média MENSAL da Unidade	Média do GR	Média MENSAL do GR	Situação em relação à Média MENSAL do GR
Registrado/Instaurado/Recebido - Unidade	106	0	0	0	5	3	114	9,5	67	5,58	ACIMA
Percentual	92,98	0	0	0	4,39	2,63					
Média MENSAL da Unidade	8,83	0	0	0	0,42	0,25					
Registrado/Instaurado/Recebido - Média do GR	60,16	0,12	0,32	0,16	3,72	2,52					
Percentual	89,79	0,18	0,48	0,24	5,55	3,76					
Média MENSAL do GR	5,01	0,01	0,03	0,01	0,31	0,21					

5 SOMATÓRIO E MÉDIA DE FEITOS INTERNOS (EXTRAJUDICIAIS) FINALIZADOS/CONVERTIDOS/DEVOLVIDOS

PREJUDICADO

Evento	NF	PP	IC	PA	PIC	СР	10° PmJ - Natal	Média MENSAL da Unidade	Média do GR	Média MENSAL do GR	Situação em relação à Média MENSAL do GR
Finalizado/Convertido/Devolvido - Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	-	-	-	-	-	-					
Média MENSAL da Unidade	-		-	-	-	-					
Finalizado/Convertido/Devolvido - Média do GR	-	-	-	-	-	-					
Percentual	-	-	-	-	-	-					
Média MENSAL do GR	-	-	-	-	-	-					

6 ATIVIDADES (JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS)

Atividade	10° PmJ - Natal	Média do GR
Acordo de não persecução penal (920482)	36	47,96
Aditamento	1	1
Aditamento à denúncia (920034)	7	3,85
Ajuizamento de ACP	0	0,08
Ajuizamento de outras ações e medidas	0	0,15
Alegações Finais	171	118,88
Arquivamento	2	84,77
Arquivamento - Remessa ao Poder Jud.	149	113,73
Arquivamento com TAC	0	0,04
Audiência de apresentação de adolescente infrator	0	0,08
Audiência extrajudicial	4	21,5
Audiência judicial	636	193
Audiência Pública	0	0,04
Contrarrazões	0	24,58
Contrarrazões de recurso	105	33,15
Denúncia	239	138
Despacho	242	463,46
Inspeção, Vistorias e Visitas Externas	0	0,12
Manifestação	1.352	1.046,81
Portaria de Instauração	0	0,81
Promoção de arquivamento de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial, TCO e PIC	9	40,04
Proposta de suspensão condicional do processo	2	3,58
Razões de Recurso	6	0,96
Recurso	14	10,54
Réplica a Contestação	0	0,62
Representação	0	0,12
Requerimento de Prisão, pedido de internação provisória e de prisão preventiva	9	3,96
Requisição de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial e TCO	0	8
Reunião	0	0,04
Sessão do Tribunal do Juri	0	5,46
Sessões em turma recursal	0	0,35
TAC	0	0,04
Termo de Acordo	0	2,46
Termo de Acordo de Não Persecução Civil	0	0,04
Transação Penal	0	0,6
Total	2.984	2.368,82



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

CORREGEDORIA GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por MYRIAN COELI GONDIM D OLIVEIRA SOLINO, CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO, em 29/05/2024 às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-P G J / R N .



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria-Geral do Ministério Público Rua Promotor Manoel Aves certaria Correidonia Rua Promotor Manoel Aves resson Neto. 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 - e-mail: <u>complémentame.br.</u>

ANEXO VII

 Período Selecionado
 mar-2023
 abr-2023
 mai-2023
 jun-2023
 jun-2023
 jul-2023
 set-2023
 out-2023
 fev-2023
 mar-2023
 abr-2024
 mai-2024
 abr-2024
 abr-2024

TABELA 1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (JUDICIAL)

Mes Ano	Evento	10° PmJ - NATAL	12° PmJ - PARNAMIRIM	13° PmJ - PARNAMIRIM	13° PmJ MOSSORÓ	14° PmJ - NATAL	15° PmJ - NATAL	16° PmJ - NATAL	18° PmJ - NATAL	1° PmJ - NATAL	20° PmJ - NATAL	27° PmJ - NATAL	3° PmJ - NATAL	3° PmJ - PARNAMIRIM	4ª PmJ - NATAL	54° PmJ - NATAL	56° PmJ - NATAL	57° PmJ - NATAL	5ª PmJ MOSSORÓ	67° PmJ - NATAL	69° PmJ - NATAL	6ª PmJ MOSSORÓ	75° PmJ - NATAL	76° PmJ - NATAL	79° PmJ - NATAL	80° PmJ - NATAL	8° PmJ MOSSORÓ
mar-2023	Devolvido	320	230	300	235	101	39	345	244	242	357	202	225	347	107	281	253	195	280	213	153	122	250	236	357	204	256
11101 2020	Recebido	311	349	395	286	113	40	360	239	241	346	180	197	354	121	257	256	229	290	241	151	247	259	260	327	141	282
abr-2023	Devolvido	205	262	262	225	45	15	263	327	199	208	119	134	197	112	463	209	108	146	174	75	192	212	258	320	219	134
UDI 2020	Recebido	196	332	328	194	74	15	288	326	194	216	124	151	320	112	559	225	196	147	163	129	125	210	211	257	214	192
mai-2023	Devolvido	389	354	271	308	145	28	252	358	283	238	176	316	320	161	240	297	378	242	178	169	259	224	252	365	279	340
	Recebido	385	271	240	314	108	31	294	367	276	233	168	370	270	164	240	281	238	249	167	121	238	215	260	353	284	317
jun-2023	Devolvido	245	258	243	131	45	19	283	230	159	188	127	238	228	301	225	261	231	229	121	92	266	185	186	229	194	296
,	Recebido	230	260	284	171	49	26	264	266	173	193	126	184	307	291	245	288	177	177	183	87	177	201	183	234	208	266
jul-2023	Devolvido	246	325	224	249	79	28	335	306	201	181	76	179	179	82	241	203	151	236	217	64	98	247	245	141	251	333
,	Recebido	220	321	291	259	87	42	340	295	203	175	63	199	274	92	307	189	165	253	188	83	212	377	249	211	201	345
set-2023	Devolvido	257	333	295	185	73	64	311	350	244	283	133	190	299	110	266	327	153	168	203	140	303	268	197	153	174	263
	Recebido	243	294	264	176	109	61	283	330	248	264	138	192	272	116	259	281	178	203	236	132	291	220	193	145	134	290
out-2023	Devolvido	291	252	228	154	104	32	275	178	247	190	160	164	246	115	406	301	144	236	166	55	261	218	204	164	187	259
	Recebido	286	262	264	203	68	28	297	211	264	264	161	196	268	113	507	311	228	245	160	117	242	222	192	194	196	280
fev-2024	Devolvido	229	335	314	206	42	34	270	138	210	182	106	131	254	112	261	125	119	163	196	110	118	206	197	173	112	188
	Recebido	241	316	388	278	53	35	217	197	215	209	122	140	231	118	300	199	135	238	185	117	151	233	205	227	118	237
mar-2024	Devolvido	245	251	466	175	72	18	213	260	232	199	139	149	401	77	361	184	123	203	165	21	160	172	169	147	163	240
	Recebido	249	259	349	227	59	32	199	253	220	208	136	170	338	86	319	186	228	250	159	104	200	164	155	147	182	343
abr-2024	Devolvido	294	342	398	214	90	46	242	209	258	301	145	183	278	150	431	214	175	209	200	159	229	224	304	79	139	234
	Recebido	294	364	390	240	108	47	278	238	260	323	163	158	408	159	276	228	156	224	200	96	220	241	280	136	165	265
mai-2024	Devolvido	245	331	387	201	66	20	177	258	208	256	111	172	348	149	439	279	255	178	145	206	106	226	188	137	199	155
	Recebido	268	319	399	239	70	26	225	227	215	287	136	220	305	141	373	293	164	199	134	212	143	271	194	173	242	256
ago-2024	Devolvido	253	303	294	183	66	26	254	250	134	246	132	151	275	120	356	380	180	146	255	125	137	206	227	154	151	199
	Recebido	255	381	326	229	70	33	247	250	147	255	121	175	338	101	350	416	120	201	248	90	197	376	228	144	175	280

TABELA 2 - TOTAIS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (JUDICIAL)

Evento	10° PmJ - NATAL	12° PmJ - PARNAMIRIM	13° PmJ - PARNAMIRIM	13ª PmJ MOSSORÓ	14ª PmJ - NATAL	15° PmJ - NATAL	16ª PmJ - NATAL	18ª PmJ - NATAL	1ª PmJ - NATAL	20° PmJ - NATAL	27ª PmJ - NATAL	3ª PmJ - NATAL	3ª PmJ - PARNAMIRIM	4ª PmJ - NATAL	54ª PmJ - NATAL	56° PmJ - NATAL	57° PmJ - NATAL	5ª PmJ MOSSORÓ	67° PmJ - NATAL	69° PmJ - NATAL	6ª PmJ MOSSORÓ	75° PmJ - NATAL	76° PmJ - NATAL	79° PmJ - NATAL	80° PmJ - NATAL	8° PmJ MOSSORÓ
Devolvido	3219	3576	3682	2466	928	369	3220	3108	2617	2829	1626	2232	3372	1596	3970	3033	2212	2436	2233	1369	2251	2638	2663	2419	2272	2897
Recebido	3178	3728	3918	2816	968	416	3292	3199	2656	2973	1638	2352	3685	1614	3992	3153	2214	2676	2264	1439	2443	2989	2610	2548	2260	3353

TABELA 3 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Unidade	Carta Precatória do Ministério Público	Inquérito Civil	Notícia de Fato	Procedimento Administrativo	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	Procedimento Preparatório	Total
10° PmJ - NATAL	1		87		2		90
12 ^a PmJ - PARNAMIRIM	4		114				118
13° PmJ - PARNAMIRIM	7		36	1	8		52
13ª PmJ MOSSORÓ	1		36				37
14° PmJ - NATAL		3	11		3	1	18
16° PmJ - NATAL	5		170		8		183
18° PmJ - NATAL	11		245		3		259
1ª PmJ - NATAL	1		41				42
20° PmJ - NATAL	6		52		4		62
27° PmJ - NATAL			14		29		43
3° PmJ - NATAL			2				2
3° PmJ - PARNAMIRIM	5		30	1	4		40
4° PmJ - NATAL	5		13		8		26
54° PmJ - NATAL	3		47		5		55
56° PmJ - NATAL	7		40		6		53
57° PmJ - NATAL	3		43		3	1	50
5ª PmJ MOSSORÓ		1	12	1			14
67° PmJ - NATAL	1		5		3		9
69° PmJ - NATAL			357		4		361
6ª PmJ MOSSORÓ	1	1	14				16
75° PmJ - NATAL	2		58		10		70
76° PmJ - NATAL			18		2	1	21
79° PmJ - NATAL			6		4		10
80° PmJ - NATAL			2				2
8° PmJ MOSSORÓ	2	1	43		2		48
Total	65	6	1496	3	108	3	1681

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria Ceral do Ministério Público Anocal Alves servata Correicional Rua Promotor Manocal Alves servata (Servicional Telefone: 99972-4115 - e -mail: <u>cama@morn.mp.br</u>

TABELA 4 - ATIVIDADES

Atividade	10° PmJ - NATAL	12° PmJ - PARNAMIRIM	13° PmJ - PARNAMIRIM	13ª PmJ MOSSORÓ	14° PmJ - NATAL	15° PmJ - NATAL	. 16ª PmJ - NATAL	18° PmJ - NATAL	1ª PmJ - NATAL	20° PmJ - NATAL	27° PmJ - NATAL	3ª PmJ - NATAL	3° PmJ - PARNAMIRIM	4ª PmJ - NATAL	54° PmJ - NATAL	56° PmJ - NATAL	57° PmJ - NATAL	5ª PmJ MOSSORÓ	67° PmJ - NATAL	69° PmJ - NATAL	6ª PmJ MOSSORÓ	75° PmJ - NATAL	76° PmJ - NATAL	79° PmJ - NATAL	80° PmJ - NATAL	8ª PmJ MOSSORÓ	Total
Acordo de não persecução penal (920482)	41	24	71	42			99	63	109	121			84		71	71	163	43		21	32	115				60	1230
Aditamento	1	1	2	2			5	2		1		1		1	2						1	3		3		1	26
Aditamento à denúncia (920034)	7	12	3	2	1		12	4	5	8	1		9		6	3	6	3			3	3	3			9	100
Ajuizamento de ACP			1										5										1				7
Ajuizamento de outras ações e medidas		1	2										6			1		1				1	1				13
Alegações Finais	157	148	157	143	60	1	147	143	253	200	59	66	158	55	190	138	128	42	142	20	35	146	306	58	60	140	3152
Arquivamento	1	67	9	32			179	83	12	83	10	164	42	5	79	1	40	6	56	239	346	72	24	446	7	74	2077
Arquivamento – Remessa ao Poder Jud.	140	111	14	153			1	6	90		24	332	136	43	328	104	84	377	81	41	42	29	65	335	252	22	2810
Arquivamento com TAC																								1			1
Audiência de apresentação de adolescente infrator			1														1										2
Audiência extrajudicial	11		48	46	35	1		4	117	219			15				11	2			4	28		1	1	29	572
Audiência judicial	614	272	300	241	12	14	56	476	492	21	15	104	435	74	379	137	173	68	110	13	38	303	375	162	99	183	5166
Contrarrazões		14	6	31	50		45	53	2	46	4	27	11	5	19	4	18	2	98	1	21	88	108	10	1	5	669
Contrarrazões de recurso	117	42	43	13	4	33	3		103	1	50	1	69	44	47	77	31	27	4	3	10	49	55	2	32	64	924
Denúncia	238	215	184	206	32		197	146	208	187	47	31	168	39	202	149	183	80	233	24	77	208	266	32	29	202	3583
Despacho	248	686	988	608	10		920	967	899	526	132	469	1076	110	610	393	323	460	139	371	835	345	142	35	16	422	11730
Inspeção, Vistorias e Visitas Externas		3																									3
Manifestação	1418	1454	1864	1023	659	323	1314	1196	1569	853	767	655	1865	781	1847	1187	1061	921	664	326	581	1207	689	1172	1016	1242	27654
Portaria de Instauração			2		2						7		1	3	1	2		2	1	1		1		2		2	27
Promoção de arquivamento de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial, TCO e PIC	9	141	233	5			1	1	3	32		17	10	2	7	5	5	2	13		5			40	469	47	1047
Proposta de suspensão condicional do processo	6	14	4	14				3					3		9		19	1		2		14	4			15	108
Razões de Recurso	5				1	1				3	6			3									1		1	2	23
Recurso	14	1	15	6	4	5	1	2	14	3	57	7	32	15		4	4	7	11	1		1	41	3	14	17	279
Réplica a Contestação	27	6	- 15	-	-		-	-						- 25	3	9				-		-	72		27		18
Representação			1														1						1				3
Requerimento de Prisão, pedido de internação provisória e de prisão	8	3	13						1		10	6	3	1	7		9	8	4	1	5		11			15	105
preventiva Requisição de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial e TCO	o o		10	1	2		12	2	22					2	7	22	35	4		46						17	182
Reunião			1																								1
Sessão do Tribunal do Juri		1	4			83						22	6					9			3			2	25		155
Sessões em turma recursal												1						8									9
TAC		1																									1
Termo de Acordo				12						1			1					43									57
Termo de Acordo de Não Persecução Civil																1											1
Transação Penal							2									2	1					1	3				9
Total	3035	3217	3976	2580	872	461	2994	3151	3899	2305	1189	1903	4135	1183	3814	2310	2296	2116	1556	1110	2038	2614	2096	2304	2022	2568	61744
										-	-													-			